



Prefeitura Municipal de Jaboticabal



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 64.01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64.01/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO
11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

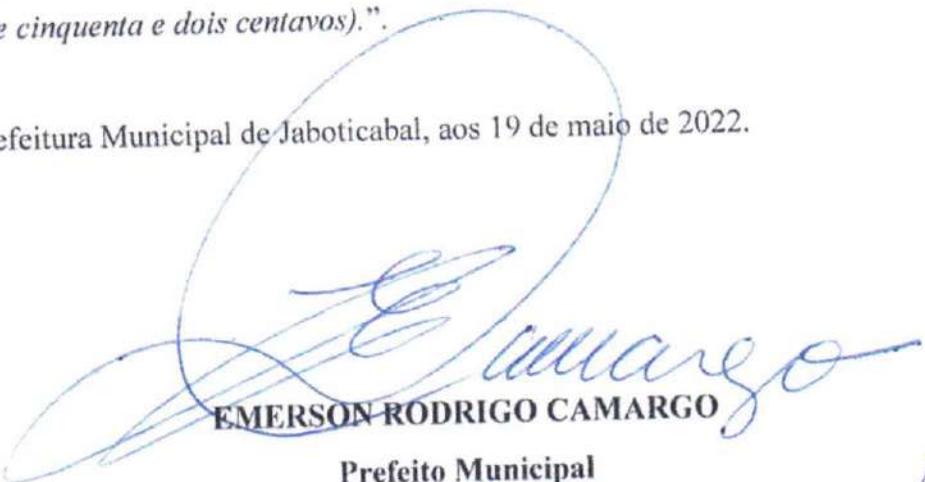
CONTRATADA: INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA

OBJETO: Celebração de parceria para gestão compartilhada em execução de ações e serviços de saúde de forma complementar, objetivando o desenvolvimento, manutenção, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde e dos equipamentos vinculados aos atendimentos no centro de especialidades médicas e demais unidades de saúde.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, cientifica que o Município procede, neste ato, com o APOSTILAMENTO, com base nos documentos acostados ao **CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2021**, para correção do valor do limite máximo de orçamento previsto, tendo em vista a ocorrência de erro formal na descrição do valor constante na Subcláusula 4.4, fazendo-se assim constar, conforme valor da Planilha de Custo:

*“O limite máximo de orçamento previsto referente ao período de 12 (doze) meses de vigência é de **R\$7.108.751,52** (sete milhões, cento e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais, e cinquenta e dois centavos).”*

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 19 de maio de 2022.


EMERSON RODRIGO CAMARGO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaboticabal



TERMO DE ADITAMENTO Nº 64.02/2022

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL E A EMPRESA INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA.

DAS PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ nº 50.387.844/0001-05, com sede à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra" nº 160, em Jaboticabal, estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito EMERSON RODRIGO CAMARGO.

CONTRATADA: INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA, inscrita no CNPJ/MF 27.450.038/0001-12, sediada na Rua Cristóvão Colombo nº 82, Centro, na cidade de Colina, Estado de São Paulo, CEP 14.770-000, Fone (17) 3102-0938, neste ato representada por ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA PEJOLA, portadora do R.G. nº 26.729.302-1, e do C.P.F. nº 141.165.248-75.

FUNDAMENTO LEGAL

Aditamento ao contrato celebrado para o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde de forma complementar, objetivando o desenvolvimento, manutenção, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde e dos equipamentos vinculados aos atendimentos no Centro de Especialidades Médicas e demais unidades de saúde,

Página 1 de 3

Adita Chamamento Público 11-2021 - HUMANIZA - Valor.doc

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160

CNPJ 50.387.844/0001-05

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:43:26 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

observados os termos da Lei Municipal nº 4.826 de 10 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.695, de 27 de julho de 2017 e todas as alterações subsequentes, bem como o constante do Edital de Chamamento Público 11/2021 e seus anexos.



JUSTIFICATIVA

Considerando o constante do OF. SMS nº 713/2022, que relata a necessidade de atender a solicitação da Instituição quanto à necessidade de contratação de mais 01 profissional médico ginecologista e 01 infectologista.

Assim, observada a permissão legal e a ausência de prejuízo ao interesse público, a Administração resolve de comum acordo com o contratado, aditar o contrato celebrado entre as partes, tudo em conformidade com o interesse público e nos termos das cláusulas aditivas que abaixo seguem:

OBJETO DO ADITAMENTO

As partes resolvem de comum acordo e respeitado o interesse público, aditar o contrato pactuado em 18 de maio de 2022, para que dele conste as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Aditamento constitui-se no acréscimo de 4,04% do objeto licitado, ou seja, **R\$287.520,00** (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte reais) nas mesmas condições inicialmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Continuam a vigor as demais cláusulas do pacto original, que não conflitem com este termo.

Página 2 de 3

Adita Chamamento Público 11-2021 - HUMANIZA - Valor.doc

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160

CNPJ 50.387.844/0001-05

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:43:26 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal



E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento contratual, em quatro vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

Jaboticabal, aos 20 de julho de 2022.


EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

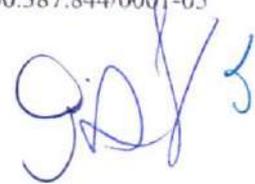

ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA PELOJA
Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:43:26 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

TERMO DE ADITAMENTO Nº 64.03/2022



TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL E A EMPRESA INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA.

DAS PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ nº 50.387.844/0001-05, com sede à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra" nº 160, em Jaboticabal, estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito EMERSON RODRIGO CAMARGO.

CONTRATADA: INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA, inscrita no CNPJ/MF 27.450.038/0001-12, sediada na Rua Cristóvão Colombo nº 82, Centro, na cidade de Colina, Estado de São Paulo, CEP 14.770-000, Fone (17) 3102-0938, neste ato representada por seu Diretor Presidente VÍTOR HENRIQUE MACHADO GOMES.

FUNDAMENTO LEGAL

Aditamento ao contrato celebrado para execução de ações e serviços de saúde de forma complementar, objetivando o desenvolvimento, manutenção, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde e dos equipamentos vinculados aos atendimentos no Centro de Especialidades Médicas e demais unidades de saúde, observados os termos da Lei Municipal nº 4.823, de 10 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.690, de 04 de Julho de 2017, e todas as alterações subsequentes, bem como o constante do Edital de Chamamento Público 11/2021 e seus anexos.



JUSTIFICATIVA

Considerando o constante do OF. SMS nº 1051/2022, e Processo Administrativo nº 9670-9/2022 onde relata a necessidade de remanejamento de 40 horas/mês, da especialidade de Dermatologia para as especialidades de Auditor (Médico Auditor) e Serviço de Radiologia e Diagnóstico por Imagem/Ultrassonografia.

Assim, observada a permissão legal e a ausência de prejuízo ao interesse público, a Administração resolve de comum acordo com o contratado, aditar o contrato celebrado entre as partes, tudo em conformidade com o interesse público e nos termos das cláusulas aditivas que abaixo seguem:

OBJETO DO ADITAMENTO

As partes resolvem de comum acordo e respeitado o interesse público, aditar o contrato pactuado em 18 de maio de 2022, para que dele conste as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Aditamento constitui-se no remanejamento de especialidades médica, de acordo com a tabela abaixo.

ITEM	TOTAL HORA CONTRATO	QUANTIDADE DE HORA REMANEJADA	TOTAL COM REMANEJAMENTO
DERMATOLOGIA	160 HORAS	40 HORAS	120 HORAS
AUDITOR(MÉDICO AUDITOR)	48 HORAS	17 HORAS	65 HORAS
SERVIÇO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM/ULTRASSONOGRFIA	240 HORAS	23 HORAS	263 HORAS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:44:07 GMT-03:00, CNS: 112723-1. TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22. 405



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento contratual, em quatro vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

Jaboticabal, aos 11 de janeiro de 2023.

**EMERSON
RODRIGO
CAMARGO:**
21887010890

Assinado digitalmente por EMERSON
RODRIGO CAMARGO 21887010890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Presencial, OU=57712481000185,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(em branco), CN=EMERSON
RODRIGO CAMARGO:21887010890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.01.17 08:06:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1



EMERSON RODRIGO CAMARGO

Prefeito Municipal

VITOR HENRIQUE
MACHADO
GOMES:36859520809

Assinado de forma digital
por VITOR HENRIQUE
MACHADO
GOMES:36859520809

VÍTOR HENRIQUE MACHADO GOMES
Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza

TESTEMUNHAS:

1ª Bruno L. Léo

2ª [Signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:44:07 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal



TERMO DE ADITAMENTO Nº 64.04/2022

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL E INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, de um lado a contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 50.387.844/0001-05, com sede à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra" nº 160, Vila Serra, em Jaboticabal/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **EMERSON RODRIGO CAMARGO** e de outro lado a contratada **INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA**, inscrita no CNPJ/MF 27.450.038/0001-12, sediada na Rua Cristóvão Colombo nº 82, Centro, na cidade de Colina, Estado de São Paulo, CEP 14.770-000, Fone (17) 3102-0938, neste ato representada por **ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA PEJOLA**, portadora do R.G. nº 26.729.302-1, e do C.P.F. nº 141.165.248-75, têm entre si justos e avençados o presente termo de alteração contratual, que reciprocamente outorgam e aceitam:

FUNDAMENTO LEGAL

Aditamento ao contrato celebrado em 18 de maio de 2022, vinculado ao **Chamamento Público nº 11/2021**, com suporte na Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriormente introduzidas.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o aditamento se faz necessário para correção de erros formais identificados no Aditamento nº 64.02/2022;

Página 1 de 3

Aditamento Chamamento 11-2022 - HUMANIZA - Erro Formal.doc

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160

CNPJ 50.387.844/0001-05

O presente documento digital, foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:44:54 GMT-03:00, CNS: 11.272-2-2. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22. presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Considerando que o valor incluso no termo de aditamento deveria ser calculado sobre o tempo restante de contrato, e não sobre o todo o período de vigência.

E observada a permissão legal e a ausência de prejuízo ao interesse público, nos termos das cláusulas aditivas que abaixo seguem:



OBJETO DO ADITAMENTO

As partes resolvem, de comum acordo e respeitado o interesse público, corrigir o Termo de Aditamento nº 64.02/2022, para que dele constem as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira, para que dela passe a vigorar com a seguinte redação:

“O presente Termo de Aditamento constitui-se no acréscimo de 3,033% do objeto licitado, ou seja, R\$215.640,00 (duzentos e quinze mil, seiscentos e quarenta reais) nas mesmas condições inicialmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Corrige-se a data de assinatura do termo de aditamento, para que dela passe a vigorar com a seguinte redação:

“Jaboticabal, aos 23 de agosto de 2022.”

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam a vigor as demais cláusulas do pacto original, que não conflitem com este termo.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento, em quatro vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

Jaboticabal, aos 07 de fevereiro de 2023.




EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal


ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA PELOJA
Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza

TESTEMUNHAS:

1ª Maurício Reis

2ª Julia G. P. Batista





Prefeitura Municipal de Jaboticabal



TERMO DE ADITAMENTO Nº 64.05/2022

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL E INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA.

DAS PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ nº 50.387.844/0001-05, com sede à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra" nº 160, em Jaboticabal, estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito EMERSON RODRIGO CAMARGO.

CONTRATADA: INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA, inscrita no CNPJ/MF 27.450.038/0001-12, sediada na Rua Cristóvão Colombo nº 82, Centro, na cidade de Colina, Estado de São Paulo, CEP 14.770-000, Fone (17) 3102-0938, neste ato representada por ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA PEJOLA, portadora do R.G. nº 26.729.302-1, e do C.P.F. nº 141.165.248-75.

FUNDAMENTO LEGAL

Aditamento ao contrato celebrado em 18 de maio de 2022, vinculado ao Chamamento Público nº 11/2022, com suporte na Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriormente introduzidas, para execução de ações e manutenção, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde e dos equipamentos vinculados aos atendimentos no Centro de Especialidades Médicas e demais unidades de saúde.

Página 1 de 3

Adita Proc 4871-2 - HUMANIZA - Aditamento e Plano de Trabalho Chama públ 1121.doc
Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160

CNPJ 50.387.844/0001-05

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:45:41 GMT-03:00, CNS: 11-9722-2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artiao 22.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal



JUSTIFICATIVA

Considerando que a contratada vem realizando a prestação de serviços com zelo e eficiência, atendendo plenamente aos interesses da Administração;

Considerando o constante do Processo Administrativo nº 4871-2/2023, que trata sobre a necessidade de alteração do Plano de Trabalho para melhor atendimento às necessidades da municipalidade;

E observada a permissão legal e a ausência de prejuízo ao interesse público, a Administração resolve de comum acordo com o contratado, aditar o contrato celebrado entre as partes, tudo em conformidade com o interesse público e nos termos das cláusulas aditivas que abaixo seguem:

OBJETO DO ADITAMENTO

As partes resolvem de comum acordo e respeitado o interesse público, aditar o contrato pactuado em 18 de maio de 2022, para que dele conste as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais **04 (quatro) meses**, a partir 18 de maio de 2023, ou seja, até **17 de setembro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do presente termo de aditamento é de **R\$2.465.423,76** (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), sendo **R\$616.355,94** (seiscentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – O Plano de Trabalho vigorará de acordo com a Proposta Técnica anexada ao Processo Administrativo nº 4871-2/2023.

Página 2 de 3

Adita Proc 4871-2 - HUMANIZA - Aditamento e Plano de Trabalho Chama públ 1121.doc

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160

CNPJ 50.387.844/0001-05

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:45:41 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal



CLÁUSULA QUARTA - Continuam a vigor as demais cláusulas do pacto original, que não conflitem com este termo.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento contratual, em quatro vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

Jaboticabal, aos 17 de maio de 2023.


EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal


ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA PELOJA
Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Página 3 de 3

Adita Proc 4871-2 - HUMANIZA - Aditamento e Plano de Trabalho Chama públ 1121.doc
Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160

CNPJ 50.387.844/0001-05

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:45:41 GMT-03:00, CNS: 11.272-2-2. TABELAÇÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - art. 22.

412



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

CONTRATO DE GESTÃO Nº 65 /2022



Chamamento Público nº 010/2021

Processo nº 7467-5/2021

CONTRATO DE GESTÃO DE PARCERIA PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - UPA I, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ nº 50.387.844/0001-05, com sede à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra" nº 160, em Jaboticabal/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. EMERSON RODRIGO CAMARGO.

CONTRATADA: INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA, inscrita no CNPJ sob nº 27.450.038/0001-12, sediada na Rua Cristóvão Colombo nº 82, Centro, na cidade de Colina, Estado de São Paulo, CEP 14.770-000, Fone (17) 3102-0938, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA PELOJA, portador(a) do R.G. sob nº 26.729.302-1 e do C.P.F. sob nº 141.165.248-75; têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, a execução dos serviços descritos na Cláusula 1ª do presente contrato, em razão do Processo Licitatório **Chamamento Público nº 010/2021**, conforme **Processo Administrativo nº 7467-5/2021** e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

GESTOR DO CONTRATO

Nome: NARACY ZIVIANI DIAS

Cargo: Administrador da UPA

CPF: 109.088.608-03

Página 1 de 46

CHAMAMENTO PÚBLICO 010-2021 - Gestão operacional da UPA - SMS

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160

CNPJ 50.387.844/0001-05

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:47:59 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal



CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente Contrato de Gestão, o **gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços em saúde na Unidade Pronto Atendimento – UPA I de Jaboticabal**, observados os termos da Lei Municipal nº 4.826 de 10 de abril de 2.017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.695, de 27 de Julho de 2017, e todas as alterações subsequentes, bem como o constante do Edital de **Chamamento Público 10/2021** e seus anexos.

1.2. O presente Contrato de Gestão discrimina os serviços, as atividades, as metas e os objetivos a serem alcançados nos prazos pactuados, os critérios de desembolso financeiro e os mecanismos de avaliação de resultados das atividades da organização social, conforme anexos.

1.3. Os objetivos, as metas e os critérios de desembolso dos recursos previstos no orçamento, em cada exercício, estão definidos em anexo específico a este Contrato de Gestão, conforme detalhamento constante na Proposta de Trabalho e Valor Econômico aprovada.

CLÁUSULA 2ª - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO

2.1. O Contrato de Gestão será formalizado com fundamento no inc. XXIV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei Federal 9.637, de 15 de maio de 1998, pela Lei Municipal nº 4823, de 10 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.690/2017, de 04 de julho de 2017.

2.2. A Contratada deverá cumprir com requisitos, apresentação de documentos e prazos estabelecidos no edital de chamamento público para celebração do Contrato de Gestão, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se-lhe as sanções e multa previstas em Lei.

2.3. O Contrato de Gestão firmado terá validade de **12 (doze) meses, contados a partir da data da sua aprovação e assinatura.**

2.4. Este Contrato de Gestão poderá ser renovado por períodos sucessivos, a critério da autoridade supervisora, condicionado à demonstração do cumprimento de seus termos e suas condições.

Página 2 de 46

CHAMAMENTO PÚBLICO 010-2021 - Gestão operacional da UPA - SMS

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160

CNPJ 50.387.844/0001-05

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:47:59 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artiao 22.

414



Prefeitura Municipal de Jaboticabal



2.5. O Contrato de Gestão poderá ser renovado com redução de valor ou de objeto, observado o disposto no Art. 16 do Decreto Federal nº 9.190/17.

2.6. A recusa injustificada em assinar o Contrato de Gestão no prazo e nas condições estabelecidas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais para execução e gestão de contratos administrativos e indicadas no presente Edital.

2.7. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto adjudicado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante termo de aditamento ao Contrato.

CLÁUSULA 3ª - DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

3.1. A execução do contrato de gestão celebrado por Organização Social será fiscalizada pelo Secretário Municipal responsável pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada e pelo Gestor do Contrato, mediante auxílio da Comissão de Avaliação e Acompanhamento.

3.2. Será elaborado Cronograma de Implantação imediatamente após assinatura deste Contrato de Gestão pelas partes. O cronograma será elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde e apresentado à Comissão de Avaliação e Acompanhamento para apreciação e, posteriormente, à Contratada.

3.3. A Contratada tem prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do Contrato de Gestão, para conclusão da implantação do sistema de gestão, conforme detalhamento do Cronograma de Implantação elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.4. Os resultados atingidos com a execução deste Contrato de Gestão devem ser analisados periodicamente pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento, a qual encaminhará à autoridade supervisora relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

3.5. Fica assegurada a participação do Conselho Municipal correlato na fiscalização da execução do Contrato de Gestão.

3.6. É vedada a cessão total ou parcial do Contrato de Gestão pela Organização Social.

Página 3 de 46

CHAMAMENTO PÚBLICO 010-2021 - Gestão operacional da UPA - SMS

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160

CNPJ 50.387.844/0001-05

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:47:59 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal



3.7. Será anexado a este Contrato de Gestão:

- Relação do corpo clínico e demais profissionais da saúde, acompanhada da ficha cadastral dos respectivos profissionais;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da OS – de acordo com o estatuto – com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;
- Registro(s) do(s) Responsável(is) Técnico(s) em Associação ou Conselho Profissional competente, relativo às áreas técnicas de medicina e enfermagem.
- Dados bancários de conta-corrente para procedimentos de repasse financeiro vinculado ao objeto contratual.
- Plano de Trabalho estipulando as metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, quando for pertinente, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;
- A estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais, no exercício de suas funções.
- Planilha de Custo

CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA REPASSE

4.1. Os repasses financeiros para as despesas decorrentes da parceria firmada correrão por conta da dotação própria consignada no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2022, a seguir:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal; 02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.07.05 – Unidade de Pronto Atendimento; 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes,



Prefeitura Municipal de Jaboticabal



3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica; 10.302.00.13..197 – Contrato de Gestão da UPA; Vínculos: 01.310.00 / 05.310.00.

4.2. O valor total de recursos disponibilizados será de **R\$ 1.209.193,28 (um milhão, duzentos e nove mil, cento e noventa e três reais e vinte e oito centavos) mensais para o exercício de 2022.**

4.3. Havendo contrato com vigência plurianual ou firmado em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

4.4. O limite máximo de orçamento previsto referente ao período de 12 (doze) meses de vigência é de **R\$ 14.510.319,36 (quatorze milhões, quinhentos e dez mil, trezentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).**

4.5. O valor acima apontado refere-se ao custeio das atividades de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, relacionados ao objeto de Contrato de Gestão com a Organização Social selecionada, com base nos estudos técnicos realizados pela Secretaria gestora.

4.6. O exato valor a ser repassado será definido no Contrato de gestão, observada a proposta apresentada pela Organização Social selecionada.

4.7. Caso a Contratada, após 30 (trinta) dias da notificação, não cumpra as metas e indicadores, o município realizará a glosa do valor variável de 30% (trinta por cento) do valor global do contrato.

4.8. As liberações de recursos obedecerão aos critérios de desembolso estabelecidos nos Anexos V e VI, que guardará consonância com as metas da parceria.

4.9. A perda da qualificação como Organização Social acarretará a imediata rescisão do contrato de gestão firmado com o Poder Público Municipal e a reversão dos bens cujo uso tenha sido permitido pelo município e do saldo remanescente de recursos financeiros entregues à utilização da Organização Social, sem prejuízo de outras sanções contratuais penais e civis aplicáveis à espécie.





Prefeitura Municipal de Jaboticabal



CLÁUSULA 5ª - DA FORMA DO REPASSE FINANCEIRO

5.1. A Prefeitura Municipal de Jaboticabal efetuará o repasse financeiro referente à execução do objeto por ordem bancária ou extraordinariamente pela Tesouraria, no 15º (décimo quinto) dia do mês vigente.

5.2. O repasse mensal de recursos será realizado segundo a Proposta Técnica de Trabalho e Valor Econômico aprovada, conforme disposto no Contrato de Gestão a ser firmado.

5.3. O Relatório de Prestação de Contas deverá ser entregue diretamente à Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão, para os procedimentos de avaliação e aprovação, conforme disposição dos Arts. 35 ao 40 do Decreto Municipal nº 6.695/2.017.

I – Relatório anual de execução de atividades, contendo especificamente relatório sobre a execução do objeto do Contrato de Gestão e comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

II – Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do Parceiro Público, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados da própria Organização Social e referentes ao objeto deste Contrato de Gestão, assinados pelo contabilista e pelo responsável da Organização Social;

III – Extrato de execução física e financeira publicado na imprensa oficial do Município, de acordo com modelo constante do Anexo II do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

IV – Demonstração de resultados do exercício;

V – Balanço Patrimonial;

VI – Documentos comprobatórios das despesas, originais e cópia, para conferência, devidamente carimbados com o número do Contrato de Gestão e o Município Contratante.

VII – Demonstração das mutações do patrimônio social;

VIII – Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

IX – Parecer e relatório de auditoria independente sobre a aplicação dos recursos objeto deste Contrato de Gestão.

X – Outros documentos que se fizerem necessários, solicitados pelo Parceiro.



5.4. Havendo erro no Relatório de Prestação de Contas ou outra circunstância que desaprove o repasse da despesa do mês subsequente, os documentos serão devolvidos para correção seguindo as normativas constantes na Lei Municipal nº 4.823/17. Nesta hipótese, os procedimentos para a regularização da situação ou reapresentação do documento não acarretará qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Jaboticabal.

5.5. Caso hajam documentos obrigatórios faltantes ou incorretos, notificação interna de pendências, irregularidades quanto à execução dos serviços ou determinações dos órgãos superiores de fiscalização, poderá ser suspensa a contagem do prazo para o próximo repasse financeiro mensal.

CLÁUSULA 6ª - DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS

6.1. São assegurados à Contratada os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com os critérios de desembolso previsto neste Contrato de Gestão.

6.2. Havendo alterações contratuais ou aditivos, poderá ser adicionada aos créditos orçamentários, destinados ao custeio do Contrato de Gestão, parcela de recursos para fins do disposto na Lei Orçamentária, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela Prefeitura Municipal de Jaboticabal.

6.3. Fica facultado ao Poder Executivo a cessão especial de servidor público municipal para Contratada, com ônus para a origem, durante a vigência deste Contrato de Gestão.

6.4. O servidor público cedido perceberá as vantagens do cargo/emprego a que fizer jus no órgão de origem.



6.5. O servidor público que cumule cargos na forma do artigo 37, XVI, da Constituição Federal poderá ser cedido à Organização Social em relação a apenas um dos cargos, desde que haja compatibilidade de horários.

6.6. Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por Organização Social a servidor cedido com recursos provenientes do Contrato de Gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

6.7. O servidor público cedido poderá ter sua cessão revogada mediante requerimento próprio ou manifestação da Organização Social.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

7.2. A Contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos e a outros bens de propriedade da Prefeitura de Jaboticabal, quando esses tenham sido ocasionados por seus agentes durante a prestação dos serviços ou por falha nos equipamentos sob sua responsabilidade a qualquer momento.

7.3. A Contratada fará publicar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura deste Contrato de Gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público e necessários à execução do Contrato de Gestão.

7.4. Caberá ao representante da Contratada a responsabilidade por:

- Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização;
- Reportar-se à Comissão de Avaliação e Acompanhamento quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:47:59 GMT-03:00, CNS: 11.272-2-98
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:47:59 GMT-03:00, CNS: 11.272-2-98
TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





Prefeitura Municipal de Jaboticabal

CLÁUSULA 8ª - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE



8.1. Para o fiel cumprimento do presente, a Prefeitura, obrigará-se-á:

8.1.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

8.1.2. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento deste Contrato.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos em dia, ressalvada a hipótese de sustação de pagamento conforme disposto na cláusula sexta.

8.1.4. Cumprir as demais obrigações constantes no edital que passa a fazer parte integrante deste instrumento como se neles estivessem transcritos.

8.2. Ficam expressamente reservados à CONTRATANTE, as prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 58 e 59 da Lei 8.666/93, no que tange às alterações contratuais rescisão nas hipóteses elencadas no inciso I do art. 79, fiscalização da execução e aplicação das sanções previstas.

8.3. Caberá à CONTRATANTE, através da nomeada Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão, acompanhar a execução deste Contrato de Gestão.

8.4. Os responsáveis pela fiscalização da execução contratual, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por organização social, dela darão ciência aos órgãos superiores, sob pena de responsabilidade solidária.

8.5. A Comissão de Avaliação e Acompanhamento deverá:

- a) receber e analisar os relatórios gerenciais e financeiros mensais emitidos pela organização social;
- b) avaliar a execução orçamentária do contrato;
- c) realizar a supervisão dos serviços prestados pela entidade contratada;



42



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

- d) realizar a análise técnica dos relatórios trimestrais apresentados pela contratada sobre os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão e emissão de parecer conclusivo;
- e) realizar a análise dos pedidos de alteração contratual e todas as medidas administrativas necessárias ao desenvolvimento do contrato de gestão celebrado.



CLÁUSULA 9ª - AS PENALIDADES E SANÇÕES

- 9.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes no Edital sujeitarão o infrator às sanções constantes neste instrumento e às demais previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita a Contratada às multas e penalidades previstas na legislação vigente.
- 9.3. O pagamento das multas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste Instrumento.
- 9.4. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração, ou ainda, cobrado administrativa ou judicialmente.
- 9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 9.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura de Jaboticabal pelo prazo de determinado por Lei ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.7. O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como organização social, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no Contrato de Gestão, conforme dispõe o art. 19 da Lei Municipal nº 4.823/17.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

9.8. A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da organização social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

9.9. A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da organização social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.



CLÁUSULA 10ª - DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Jaboticabal/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 11ª - DA DESQUALIFICAÇÃO

11.1. O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como organização social, quando constatado o descumprimento das disposições contidas neste Contrato de Gestão.

11.2. A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da organização social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

11.3. A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da organização social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal



CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/93.

12.2. A Contratada deverá considerar neste Contrato de Gestão, quanto ao atendimento da comunidade, os princípios do Sistema Único de Saúde, expressos no art. 198 da Constituição Federal e no art. 7º da Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990.

12.3. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito.

Jaboticabal, 18 de maio de 2022.


EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal


ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA PELOJA
Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza

TESTEMUNHAS:

1ª) Maurício Reis

2ª) Sueli G. P. Batista

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:47:59 GMT-03:00, CNS: 14.1272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - art. 22.





Prefeitura Municipal de Jaboticabal

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

CONTRATADA: INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA

CONTRATO Nº 65/2022 – Chamamento Público nº 10/2021

OBJETO: Celebração de parceria para gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços em saúde na Unidade Pronto Atendimento – UPA I de Jaboticabal

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

Página 13 de 46

CHAMAMENTO PÚBLICO 010-2021 - Gestão operacional da UPA - SMS

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160

CNPJ 50.387.844/0001-05

425

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:47:59 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artiao 22.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaboticabal, aos 18 de Maio de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO

Cargo: Prefeito de Jaboticabal

CPF: 218.870.108-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO

Cargo: Prefeito de Jaboticabal

CPF: 218.870.108-90

Assinatura: _____

Página 14 de 46

CHAMAMENTO PÚBLICO 010-2021 - Gestão operacional da UPA - SMS

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160

CNPJ 50.387.844/0001-05

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:47:59 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO

Cargo: Prefeito de Jaboticabal

CPF: 218.870.108-90

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA PELOJA

Cargo: Diretora Financeira

CPF: 141.165.248-75

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO

Cargo: Prefeito de Jaboticabal

CPF: 218.870.108-90

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: NARACY ZIVIANI DIAS

Cargo: Administrador da UPA

CPF: 109.088.608-03

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Secretaria solicitante:

Nome: ANDRÉ LUIZ DOMINGUES

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 277.136.088-85

Assinatura: _____

Página 15 de 46

CHAMAMENTO PÚBLICO 010-2021 - Gestão operacional da UPA - SMS

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160

CNPJ 50.387.844/0001-05

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:47:59 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





Prefeitura Municipal de Jaboticabal

PLANO OPERATIVO DE TRABALHO E TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

O presente TERMO busca a seleção de Organização Social qualificada visando a celebração de parceria para gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços em saúde na Unidade Pronto Atendimento – UPA I de Jaboticabal.

O projeto tem como função o atendimento na área de saúde do Município sob a gestão da Gerência Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP, coordenado por Comissão Especial.

O TERMO DE COLABORAÇÃO com as Organizações Sociais (OS's), a ser adotado para gestão e execução dos serviços de saúde envolvendo o desenvolvimento de GESTÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24h), incluindo o fornecimento de recursos humanos para a USA (Unidade de Suporte Avançado), buscando a modernidade, eficiência e economia no gerenciamento de recursos públicos e a melhoria quantitativa dos resultados e da qualidade do atendimento à população.

O presente Plano Operativo de Trabalho visa contemplar as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes SUS, dentro da lógica de construção da rede de assistência, interagindo e articulando-se através de pactuações e da regulação com a atenção básica, com atenção especializada e com a rede hospitalar.

O desenvolvimento de todas as ações assistenciais de urgência e emergência serão executados através da pactuação por Contrato de Gestão, para o gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde para a Unidade de Pronto Atendimento “Dr. Avelino Geraldo Martins Neto”, doravante denominada simplesmente **UPA de Jaboticabal**, garantindo assistência adequada, contínua, integral e humanizada aos pacientes, com consequente e organizada referência para os diversos níveis de atenção.

Têm por objeto o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de Pronto Atendimento da UPA, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes da Secretaria da Saúde do município de Jaboticabal/SP, objetivando a assistência integral aos usuários, nas situações de urgência e emergência em geral, adultos e pediátrico, envolvendo

Página 16 de 46

CHAMAMENTO PÚBLICO 010-2021 - Gestão operacional da UPA - SMS

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160

CNPJ 50.387.844/0001-05

428

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:47:59 GMT-03:00. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

acolhimento, classificação de risco, procedimentos diagnósticos e terapêuticos, bem como garantir o referenciamento dos pacientes que necessitarem de atendimento de maior complexidade ou de acompanhamento na Atenção Básica.



2. OBJETIVO

Este projeto deve ofertar serviços de atendimento às urgências e emergências à população do município.

Além de visar garantir saúde de qualidade, criando e realizando ações que possibilitem a melhoria dos serviços sociais e que resultem no resgate da cidadania da população culminando na melhoria da qualidade de vida dos munícipes de Jaboticabal/SP por intermédio de cooperação. Realizar ações nas demais pastas do município que permitam influenciar positivamente o bem-estar da população local.

A Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) funciona 24 horas por dia, sete dias por semana, e pode resolver grande parte das urgências, emergências e atendimento aos casos de COVID-19. A UPA inova ao oferecer estrutura simplificada, com Raio-X, eletrocardiografia, exames laboratoriais e leitos de observação. Quando o paciente chega às unidades, os médicos prestam socorro, controlam o problema e detalham o diagnóstico. Eles analisam se é necessário encaminhar o paciente a um hospital ou mantê-lo em observação por até 24h.

2.1 - Objetivos Específicos:

- Melhorar o atendimento nas unidades de saúde, com quantidade, qualidade e agilidade;
- Fortalecer as relações intersetoriais e interinstitucionais de ações de prevenção aos fatores de risco das doenças;
- Garantir acesso à população aos exames complementares e atendimentos especializados de rastreamento;
- Realizar o levantamento dos problemas de saúde, localizando os pontos críticos a serem atacados, em maior ou menor incidência, das doenças da população;
- Elaborar e executar programas e projetos especiais, objetivando a erradicação dos



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

problemas sanitários e de profilaxia das doenças transmissíveis;

- Desenvolver ações na área da saúde, oferecendo à população, melhores serviços;
- Realizar atendimentos dos casos de COVID-19 enquanto perdurar a Pandemia



3. JUSTIFICATIVAS

As Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) são serviços públicos de saúde que integram as redes de urgência e emergência. Constituem o componente pré hospitalar fixo e estão implantadas em locais estratégicos.

3.1 - Política Nacional de Atenção às Urgências: As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h têm como objetivo atender a população com pronto atendimento e exames correlatos o que reduz o tempo de espera para realização dos mesmos, evita o deslocamento desnecessário e excessivo dos usuários, melhora o atendimento assistencial e diminui a sobrecarga das unidades hospitalares.

São estruturas de complexidade intermediária, situando-se entre as unidades básicas de saúde e os serviços de emergência hospitalares, com acolhimento e classificação de risco em todas as unidades, tendo como atividade-fim, o atendimento ao usuário quanto aos cuidados de saúde. Para seu adequado funcionamento técnico e administrativo, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas, faturamento e informações sobre saúde, concernentes ao atendimento do público em geral. As estruturas físicas e lógicas, bem como os processos, são interligadas de forma que o funcionamento de um componente interfere em todo o conjunto e no resultado final da prestação do serviço.

A gestão e operação das Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) foram concebidas de forma a implantar um novo modelo de prestação de serviços, já nos moldes da Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde (HUMANIZA SUS), com a vinculação à metas quantitativas e indicadores de desempenho. Neste momento, é necessário reorientar o modelo de gerenciamento dos serviços de saúde, buscando atingir novos patamares de prestação dos serviços para proporcionar otimização do uso dos recursos públicos e economia nos processos de trabalho associados à elevada satisfação do usuário.

Página 18 de 46

CHAMAMENTO PÚBLICO 010-2021 - Gestão operacional da UPA - SMS

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160

CNPJ 50.387.844/0001-05

430

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:47:59 GMT-03:00. CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal



Para atingir este objetivo, o Município propõe a construção de um modelo orgânico institucional de co-gestão que possibilite descentralizar e qualificar o desempenho gerencial na prestação de serviços públicos de saúde, para os objetivos propostos, com maior agilidade, maior alcance e, pois, maior utilidade social, através de entidades públicas não estatais competitivas, autônomas e flexíveis e que disponham de uma organização interna qualificada, responsável e com condições de fiscalização e auditorias próprias, sem prejuízo do constante controle e fiscalização estatal.

Esse modelo foi identificado como sendo o de parceria com as Organizações Sociais (OS's), visando garantir, durante esse período, a continuidade e regularidade dos serviços públicos de forma ótima, bem como levantar e assim contar com indicação precisa de indicadores e metas. Por sua vez, o futuro instrumento de celebração do ajuste – o Contrato de Gestão – com formato voltado para o foco em resultados, aliado aos instrumentos e cláusulas contratuais típicos da Administração Pública, uma vez que não se confunde com os convênios tradicionais, certamente trará condições de otimizar os quesitos de transparência e efetividade tão desejados por esta Administração Municipal.

Diante disso, faz-se necessário implantar processos de trabalho a fim de garantir o atendimento eficiente, humanizado e digno, atenuando a pressão do desabastecimento, bem como padronizar consumo, reduzir e otimizar estoques, melhorar as formas de armazenagem, garantir dados quantitativos e qualitativos confiáveis ao Setor de Compras e, principalmente, economizar um importante valor em custos diretos de pessoal, materiais e sistemas, e indiretos de compras equivocadas, desperdício, armazenagem inadequada, dentre outros.

Por tudo que foi exposto, esse modelo deverá atender as necessidades programadas, além das condições e manutenção predial, gestão de fluxo de medicamentos e correlatos e de operação de logística nos almoxarifados, farmácias e de equipamentos, assim como a gestão da qualidade dos serviços, que serão acompanhados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do contrato de gestão a ser celebrado.

A OS, através da absorção da gestão e execução dessas atividades, terá como propósito obter a economicidade, a vantajosidade e a sua efetividade para o Município, promovendo a prestação de serviços elegidos pela municipalidade, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.695/17 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal



4. INFORMAÇÕES SOBRE A UPA DE JABOTICABAL: DA LOCALIZAÇÃO, ESTRUTURA E POPULAÇÃO BENEFICIADA

4.1 - Serviços: Os serviços de saúde deverão ser prestados nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS – Sistema Único de Saúde, especialmente o disposto na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, na Portaria nº 1.020 de 13 de maio de 2009, na Portaria nº 2.648 de 7 de novembro de 2011 e legislação aplicável, com observância dos princípios veiculados:

- a) Universalidade de acesso aos serviços de saúde;
- b) Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de usuários ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
- c) Fornecimento gratuito de medicamentos aos usuários em atendimento – mediante prescrição do profissional médico responsável pelo atendimento em questão –, igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- d) Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
- e) Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
- f) Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

4.2 - Característica Específica da Prestação de Serviços nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h): Unidade de saúde que presta serviços 24 horas por dia, em todos os dias do ano, com obrigação de acolher e atender a todos os usuários que buscarem assistência.

4.3 - População: 77.263 habitantes.

4.3.1 - A população referenciada é a do município de Jaboticabal e Distritos de Córrego Rico e Luzitânia.

4.4. Endereço: Avenida 7 de Setembro, nº. 750 – Centro Jaboticabal/SP. – CEP: 14.870-590 – Jaboticabal/SP.

Página 20 de 46

CHAMAMENTO PÚBLICO 010-2021 - Gestão operacional da UPA - SMS

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160

CNPJ 50.387.844/0001-05

432

PREF. MUN. DE UNIAO DA VITORIA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:47:59 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal



4.6. Área de Construção da UPA: Vide Anexo XI.

4.7. Descrição da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas de Jaboticabal/SP:

ATIVIDADE	QUANTIDADES / DESCRIÇÃO
Registro	02 guichês
Sala de Espera	Adulto/ Criança
Classificação de Risco	01
Consultório Médico	03
Consultório Ginecológico	01
Sala de observação Pediátrica	04 leitos, com berços
Sala de observação Adulto Feminino	04 leitos, com poltrona para acompanhante
Sala de observação Adulto Masculino	04 leitos, com poltrona para acompanhante
Sala Vermelha	03 leitos
Sala Amarela	02 leitos
Sala de Procedimentos	01
Sala de Sutura	01
Sala da Assistência Social	01
Sala de descanso médico	02
Sala de descanso enfermagem	01
Sala de espera pré consulta	02
Sala de espera pós consulta	01
Sala de curativo	01
Sala de inalação	04 leitos (poltronas)
Sala de medicação infantil	01
Sala de medicação adulto	01

Página 21 de 46

CHAMAMENTO PÚBLICO 010-2021 - Gestão operacional da UPA - SMS

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160

CNPJ 50.387.844/0001-05

433

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:47:59 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - art. 22.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

ATIVIDADE	QUANTIDADES / DESCRIÇÃO
Sala de eletro	01
Posto de enfermagem	01
Sala coordenação de enfermagem	01
Banheiros funcionários	02 (01 masc. / 01 fem.)
Área Farmácia Satélite	01
Refeitório	01
Área Administrativa	01
Sala de Repouso da Equipe	01
Banheiros para os usuários	02 (01 masc. / 01 fem.)
Morgue	01
Área de Almoxarifado	02 (materiais e farmácia)
Área de Rouparia	01
Sala de Descontaminação	01
Sala de Raio-X	01
Área da Central de Gases Medicinais	01
Depósito de Material de Limpeza (DML)	01
Depósito de Roupa Suja	01
Depósito de Resíduos (lixo)	01



5. DOS SERVIÇOS

5.1 - A Unidade de Pronto Atendimento de Porte I – UPA JABOTICABAL realizará os procedimentos com ênfase no atendimento de Urgência e Emergência em todos os ciclos da vida. A UPA JABOTICABAL disponibilizará os atendimentos de Urgência 24 horas por dia, ininterruptamente, considerados como tais os atendimentos não programados. Será unidade de atendimento por demanda espontânea e referenciada.

5.2 - A UPA deverá manter pacientes em observação, por período de até 24 (vinte e quatro)



Prefeitura Municipal de Jaboticabal



horas, para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica, após isso, deverá encaminhar para internação em serviços hospitalares de referência, por meio das centrais reguladoras ou outros fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, não sendo caracterizado como local adequado para internação hospitalar.

5.3 - A Proposta deverá contemplar os dispositivos da Portaria MS/GM 342 de março de 2013, alterada pela Portaria nº 104/GM/MS de 15/01/2014, a Resolução CFM nº 2.079 de 14 de agosto de 2014 e demais normativas vigentes à época da contratação e pertinentes à matéria.

5.4 - Para o Pronto Atendimento deverão estar disponibilizados mínima e diariamente os profissionais relacionados no dimensionamento de pessoal médico: 04 (quatro) médicos diurnos e 03 (três) médicos noturnos, que deverão atender todos os ciclos de vida, conforme exigência deste Edital e normativa vigente, totalizando aproximadamente **3.240 (três mil, duzentos e quarenta) horas de plantão médico por mês.**

5.5 - A USA (Unidade de Suporte Avançado) realiza atendimento pré-hospitalar contando com equipe multiprofissional de alta complexidade. Realiza, em média, 120 (cento e vinte) atendimentos mensais, atendendo os municípios de Jaboticabal, Monte Alto, Guariba e Pradópolis. Sua equipe está atualmente situada junto ao SAMU de Jaboticabal.

5.6 - Para a USA (Unidade de Suporte Avançado) deverão estar disponibilizados, mínima e diariamente, os profissionais relacionados no dimensionamento de pessoal médico: 01 (um) médico diurno e 01 (um) médico noturno, que deverão atender todas as exigências necessárias dos ciclos de vida, devidamente capacitados com os cursos de ACLS e ATLS, conforme exigência deste Edital e normativa vigente, totalizando aproximadamente **720 (setecentos e vinte) horas de plantão médico por mês.**

6. PERFIL DA ASSISTÊNCIA

6.1 - Conceituação dos Atendimentos Assistenciais:

a) Acolhimento

Ação assistencial e técnica feita por enfermeiro que recebe o usuário desde sua

Página 23 de 46

CHAMAMENTO PÚBLICO 010-2021 - Gestão operacional da UPA - SMS

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160

CNPJ 50.387.844/0001-05

435

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:47:59 GMT-03:00, CNS: 11.272-2-2. TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

chegada, ouvindo sua queixa, permitindo que ele expresse suas preocupações, angústias, e ao mesmo tempo, colocando os limites necessários, garantindo atenção resolutiva. A partir do acolhimento, após registrar o nome do usuário no sistema informatizado, o usuário é encaminhado à área da recepção onde aguardará a chamada para finalizar o registro. Por ser um enfermeiro, é capaz de reconhecer agravos da saúde que coloquem a vida do usuário em risco permitindo maior agilidade no atendimento médico.

b) Classificação de Risco

Alteração na lógica do atendimento, permitindo que o critério de priorização da atenção ao usuário seja o agravo à saúde e/ou grau de sofrimento e não mais a ordem de chegada. Realizado por enfermeiro que utiliza os protocolos técnicos, o qual identifica os usuários que necessitam tratamento imediato, considerando o potencial de risco, agravo à saúde ou grau de sofrimento e providência de forma ágil o atendimento adequado para cada caso.

c) Atendimento Médico

Oferecido para adultos e crianças de acordo com a classificação de risco. Poderão estar compreendidos no atendimento médico qualquer outro exame complementar, procedimento ou observação clínica. A produção média estimada pela UPA 24h de Jaboticabal/SP é de aproximadamente 6.824 atendimentos mês, com tolerância de 25% abaixo ou acima da média.

d) Procedimentos

Realizados após atendimento médico, tais como administração de medicação, nebulização, oxigenioterapia por cateter nasal, máscara e aparelhos de fluxos, aspiração das vias aéreas superiores, lavagem gástrica, sutura simples, inserção de sondas e tubos, curativos, punções venosas, drenagens, etc. realizados em usuários atendidos na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h). A produção média estimada pela UPA 24h de Jaboticabal/SP é de aproximadamente 20.824 procedimentos mês com tolerância de 25% abaixo ou acima da média.

Página 24 de 46

CHAMAMENTO PÚBLICO 010-2021 - Gestão operacional da UPA - SMS

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160

CNPJ 50.387.844/0001-05

436



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:47:59 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

e) Exames

São realizados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) exames radiológicos simples sem contraste, exames laboratoriais, incluindo: gasometria arterial, eletrocardiogramas e exames para detecção da COVID 19 – como Swab rápido e/ou Igg-Igm. Os exames são solicitados aos usuários, pelos médicos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

f) Cuidado Multiprofissional

- Para todo e qualquer usuário da UPA 24 h, quando necessário;
- Para dispensação de Medicamentos;
- Para tratamento domiciliar do agravo à saúde, prescrito pelo médico para o usuário que foi atendido na UPA 24h;
- Para administração de Medicação;
- Para os usuários que se encontram em observação na sala amarela e para os que aguardam transferência na sala vermelha na UPA 24h, prescritos pelo médico da UPA 24h. Também para os usuários classificados como risco verde que necessitem de medicação durante o pronto atendimento.

e) Gestão e logística de suprimentos farmacêuticos e hospitalares

Gerenciar os fluxos de material dentro de serviços de saúde, no que tange, ao seu padrão de consumo e, particularmente a redução de custos unida ao aumento do nível de serviço, evitando desabastecimento, fornecendo ainda subsídios para a estruturação interna do serviço de saúde do Município, assim como caracterizar em instrumento de viabilização de recursos para garantia da assistência a saúde.

7. ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS A SEREM EXECUTADAS NA UPA PELA CONTRATADA

7.1 - Diante do exposto, o Município de Jaboticabal, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, vem, através da Unidade de Pronto Atendimento Porte I – UPA Porte I, assegurar o alcance dos seguintes requisitos básicos pela contratada:

Página 25 de 46

CHAMAMENTO PÚBLICO 010-2021 - Gestão operacional da UPA - SMS

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160

CNPJ 50.387.844/0001-05

437



SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:47:59 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22. presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal



- Garantir qualidade na execução dos serviços de saúde e pronto atendimento à população;
- Melhorar o serviço ofertado ao usuário do Sistema Único de Saúde com assistência humanizada;
- Implantar um modelo de gerência voltado para resultados;
- Evitar o êxodo do usuário para a Atenção Hospitalar em busca de serviços da assistência à saúde de melhor qualidade e garantir a assistência mais rápida, evitando complicações do quadro clínico e o desconforto do deslocamento dos usuários;
- Garantir que o processo de trabalho transcorra de forma organizada e sistematizada;
- Oferecer crachás e uniformes específicos para cada categoria profissional, nos moldes e exigências do MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA UPA, disponibilizado no sítio eletrônico: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_identidade_visual_upa_2ed.pdf, bem como EPI's de acordo com a exigência da categoria;
- Executar as ações de recrutamento, através de processo seletivo, para seleção e avaliação de desempenho das equipes de trabalho da UPA;
- Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos no contrato de gestão;
- Manter registros atualizados de todos os atendimentos, disponibilizando a qualquer momento ao CONTRATANTE e auditorias do SUS, as fichas e prontuários da clientela, assim como os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados nas Unidades;
- Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução dos serviços objetos do presente contrato, executando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos, incluindo o pagamento das taxas de água, esgoto, energia elétrica, coleta de resíduos, telefonia e internet que incidam ou venham incidir sobre as atividades exercidas do município de JABOTICABAL;
- Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erro, imperícia, imprudência e ou negligência própria ou de auxiliares que estejam sob sua

Página 26 de 46

CHAMAMENTO PÚBLICO 010-2021 - Gestão operacional da UPA - SMS

Espanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160

CNPJ 50.387.844/0001-05

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:47:59 GMT-03:00, CNS: 11.272-2-2. TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

438



Prefeitura Municipal de Jaboticabal



responsabilidade na execução dos serviços contratados;

- Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas e instalações utilizadas, de propriedade do município de JABOTICABAL, zelando delas como se suas fossem solicitando manutenções preventivas e/ou corretivas periodicamente;
- Receber os bens e mantê-los sob sua guarda, devidamente inventariados, devolvendo-os ao CONTRATANTE após o término do Contrato de Gestão, (áreas, equipamentos, instalações e utensílios) em perfeitas condições de uso, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação, quando não comprovada que a depreciação foi incompatível com a vida útil garantida pelo fabricante, dos itens conforme Anexo VII;
- Implantar um sistema de pesquisa de satisfação pós-atendimento e manter um serviço de atendimento ao usuário, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, devendo o inquérito / questionário ser previamente submetido e aprovado pelo Administrador da UPA nomeado pelo Prefeito e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, emitindo os respectivos relatórios mensais, a partir do mês de vigência do Contrato de Gestão;
- Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças nos planos de trabalhos sem prévio relatório à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e aprovação expressa pela mesma;
- Realizar os ajustes necessários quanto à oferta e à demanda de serviços de acordo com as necessidades da população usuária do SUS, referenciadas e definidos pelo Gestor da Saúde Municipal, de acordo com a demonstração e comprovações de dados estatísticos e avaliações fundamentadas;
- Desenvolver as atividades de vigilância em saúde, de acordo com as normas, legislação e diretrizes em vigor;
- Garantir o acesso aos serviços prestados de forma integral e contínua dentro das metas pactuadas e preceitos SUS;
- Utilizar ferramentas gerenciais que facilitem um acompanhamento mensal da gestão, da qualificação gerencial, profissional e educação continuada além do enfrentamento das questões corporativas, rotinas técnicas e operacionais e sistema de avaliação de custos e das informações gerenciais;
- Garantir transparência do processo mensalmente da gestão administrativo-financeira.

Página 27 de 46

CHAMAMENTO PÚBLICO 010-2021 - Gestão operacional da UPA - SMS

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160

CNPJ 50.387.844/0001-05

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:47:59 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal



com abertura de planilhas financeiras, de custos e balanços contábeis, para acompanhamento das partes;

- Alimentar regularmente os sistemas de informações vigentes ou novos que venham a ser implementados em substituição ou em complementaridade aos atuais;
- Desenvolver ações de Educação Permanente para os trabalhadores das unidades, objetivando o trabalho interdisciplinar, a diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral;
- Promover ambiência acolhedora à comunidade interna e externa dos serviços;
- Disponibilizar Ambulância devidamente equipada, para transportar os pacientes usuários da UPA, como Altas, Realizações de Exames, Avaliações de Médicos Especialistas da Retaguarda, assim como outras solicitações necessárias;
- Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis sob a sua guarda, assegurando-se o direito de defesa e aplicação de punição contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
- Restituir, em caso de desqualificação, ao Poder Público, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos;
- Prestar esclarecimentos a Secretaria Municipal de Saúde por escrito sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a ENTIDADE CONTRATADA, independentemente de solicitação;
- Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços contratados;
- Notificar a Secretaria Municipal de Saúde de eventual alteração de sua razão social ou de mudança em sua diretoria, ou estatuto, enviando-lhe no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do registro de alteração, acompanhado de cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- Transferir, integralmente ao CONTRATANTE em caso de distrato ou extinção da ENTIDADE CONTRATADA, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços



Prefeitura Municipal de Jaboticabal



de assistência à saúde, cujo uso lhe fora permitido.

- Praticar remuneração compatível com os níveis de mercado, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos funcionários, garantindo o funcionamento ininterrupto da unidade.
- Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades.
- Observar, na prestação dos serviços:
 - Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
 - Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
 - Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
 - Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos usuários;
 - Garantia que o usuário será atendido no Acolhimento/Classificação de Risco apenas pelo profissional de saúde (enfermeiro) para toda e qualquer informação;
 - Esclarecimento dos direitos aos usuários, quanto aos serviços oferecidos;
 - Responsabilidade civil e criminal pelo risco de sua atividade; Inserção obrigatória da grade dos medicamentos dispensados estabelecidos pela Secretaria de Saúde.
- Utilizar para a contratação de pessoal, critérios técnicos inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias.
- Garantir os serviços para atividades acessórias e apoio, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes.
- Responsabilizar-se, civil e criminalmente perante os usuários, por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência, decorrentes de atos praticados por profissionais, subordinados à entidade, no desenvolvimento de suas atividades.
- Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes.
- Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, assim como da gratuidade dos serviços prestados nessa condição.

Página 29 de 46

CHAMAMENTO PÚBLICO 010-2021 - Gestão operacional da UPA - SMS

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160

CNPJ 50.387.844/0001-05

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:47:59 GMT-03:00, CNS: 11.272-2-2. TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de Jaboticaba



- Administrar, manter e reparar os bens móveis e imóveis públicos, cujo uso for permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato até sua restituição à Secretaria de Saúde.
- Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela CONTRATANTE, caso seja necessário, apresentar a CONTRATANTE estudo financeiro para substituindo por outros do mesmo padrão técnico, de forma a realizar as atividades contratadas (Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva).
- Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas.
- Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público.
- Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com materiais e concessionárias.
- Utilizar, os sistemas informatizados de gestão de medicamentos e correlatos e de operação de logística no almoxarifado, gestão de pessoal, e os demais sistemas indicados ou disponibilizados pela Secretaria de Saúde e alimentá-los continuamente com as informações requeridas, sob pena de inviabilizar a apuração da produção e não comprovação do atingimento das metas contratadas.
- Realizar procedimento de curativos de média complexidade apenas nos feriados, finais de semana e pontos facultativos.
- Fornecer Gases Medicinais; Vigilância e Controle de Acesso; Coleta, transporte e tratamento de resíduos; Enxoval Hospitalar como: lençol, fronhas, cobertores e travesseiros para os pacientes.
- Arcar com as despesas das Concessionárias: Água e Esgoto, Energia Elétrica, Telefone e Internet, Gases Medicinais, Gás Natural, mantendo os pagamentos em dia e evitar interrupção no fornecimento.
- Responsabilizar-se pela prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a repactuação do Contrato de Gestão, visando o equilíbrio econômico-financeiro, se houver necessidade.
- Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais em serviço na Unidade

Página 30 de 46

CHAMAMENTO PÚBLICO 010-2021 - Gestão operacional da UPA - SMS

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160

CNPJ 50.387.844/0001-05

442

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:47:59 GMT-03:00, CNS: 11.272-3. TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

de Pronto Atendimento – UPA 24h, aferindo-o e alimentando o sistema informatizado de gestão disponibilizado pela CONTRATADA.

- Emitir o cartão de cadastro do usuário da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.
- Dar conhecimento imediato à CONTRATANTE de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato, ou que, de algum modo interrompa a correta prestação do atendimento aos usuários da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.
- Apresentar à CONTRATANTE mensalmente:
 - Relação dos valores financeiros repassados, com indicação da Fonte de Recursos;
 - Relatório Consolidado da Produção Contratada x Produção Realizada;
 - Relatório Consolidado do alcance das metas de qualidade (Indicadores).
- Apresentar à CONTRATANTE, no prazo por ela estabelecido, informações adicionais ou complementares que esta venha formalmente a solicitar.
- Apresentar relatório com informações detalhadas, além dos relatórios trimestrais previstos, de acordo com regulamentação da CONTRATANTE e na periodicidade por ela estabelecida, especialmente sobre:
 - Listagem com identificação dos atendimentos realizados, devidamente segmentados pela sua natureza;
 - Estatísticas de óbitos. Interação com a rede pública de atenção à saúde e com os complexos reguladores, estadual e municipal, especialmente quanto aos problemas envolvendo remoção e transferência de usuários;
 - Relação dos profissionais da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h, responsáveis pela prestação dos serviços, incluindo sua formação e titulação;
 - Quaisquer outras informações que a CONTRATANTE julgar relevantes sobre as prestações do serviço e sobre as condições financeiras da CONTRATADA.
- Apresentar à CONTRATANTE, mensalmente, relatório contendo todos os procedimentos realizados, bem como toda a documentação exigida, nos termos indicados e segundo a metodologia adotada pelo Sistema de Informação Ambulatorial – SIA-SUS.
- Alimentar e atualizar os sistemas de informação disponibilizados pelo Departamento de Informática do SUS (DATASUS) e pela CONTRATANTE com as informações



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:47:59 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - arbião 22.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

completas acerca dos serviços prestados e procedimentos realizados, de forma a evitar glosas do Sistema Nacional de Auditoria do SUS.

- Alimentar e atualizar os sistemas de informação adotado.
- Apresentar à CONTRATANTE, mensalmente, folha de pagamento de salários, em que constem os pagamentos aos profissionais estabelecidos neste Anexo, comprovantes de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito deste Contrato de Gestão.
- Apresentar à Ouvidoria do CONTRATANTE, trimestralmente, relatório com as reclamações dos usuários, bem como as respostas fornecidas, as providências adotadas em cada caso e o tempo de resposta e de adoção das providências.
- Fornecer os relatórios, documentos e informações previstos, de forma a permitir sua integração em bancos de dados, em base eletrônica, conforme padrão determinado pela CONTRATANTE.
- Arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisadas e aprovadas pela CONTRATANTE, na sede da CONTRATADA, que deverá mantê-las em arquivo, conforme legislação vigente.
- Elaborar estatísticas mensais dos atendimentos.
- Realizar investimentos e Adequações.

7.2 - Os profissionais contratados pela ENTIDADE CONTRATADA terão seus salários registrados conforme legislação vigente da categoria.

7.3 - A Gestão dos Serviços de Saúde do município de JABOTICABAL bem como a atuação da ENTIDADE CONTRATADA, será constantemente acompanhada e avaliada, por uma comissão de avaliação designada pela SMS/JABOTICABAL, através de instrumentos próprios;

7.4 - O modelo gerencial proposto deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo, DRS XIII (Ribeirão Preto) e Secretaria Municipal de Saúde de Jaboticabal.





Prefeitura Municipal de Jaboticabal



7.5 - A CONTRATADA deverá instituir a composição visual da classificação de risco de forma clara e objetiva para orientação aos usuários.

7.6 - A OS Contratada devesa garantir o atendimento à população por profissionais qualificados para atender adultos e crianças nos casos de urgência e emergência, com perfil de atendimento em Atendimento Pré Hospitalar e Transporte de Urgência e Emergência, de forma a oferecer aos usuários serviços assistenciais de excelência.

7.7 - A Contratada deverá, observando as Legislações e Regulações pertinentes, executar as seguintes adequações:

SERVIÇO	DESCRIÇÃO
Adequações Prediais	Ambiência: Pintura e manutenção do Prédio
Informática	Suprir a necessidade de computadores e impressoras da UPA
Monitoramento	Implantar sistema de segurança por câmeras
Sistema de Gestão	Implantação de sistema de gestão com a possibilidade de acesso em tempo real de controle de atendimentos e regulação de pacientes

7.8 - A CONTRATADA será responsável pela execução dos serviços de atendimento de urgência/emergência, para atender uma demanda de média aproximada de **7.000 (Sete Mil) atendimentos mensais**, tal como definido no Contrato de Gestão, nas seguintes áreas:

7.8.1 - **Serviço de Identificação:** Os profissionais lotados na UPA, deverão permanecer neste local de trabalho durante seu expediente, devendo estar afixado em quadro com lista nominal nos setores correspondentes, bem como escala de trabalho confeccionada pela CONTRATADA, deverão, ainda, estar devidamente identificados com crachá e uniformes fornecidos pela CONTRATADA nos moldes e exigências do



Prefeitura Municipal de Jaboticabal



MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA UPA, disponibilizado no sítio eletrônico:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_identidade_visual_upa_2ed.pdf.

7.8.1.1 - As escalas de trabalho dos profissionais da UPA deverão ser fornecidas à CONTRATANTE com 5 (cinco) dias úteis anteriores a vigência do mês do serviço.

7.8.2 - Serviço de Alimentação e Nutrição: A CONTRATADA deverá dispor direta ou indiretamente de serviço de alimentação disponibilizando café da manhã, almoço, café da tarde e jantar aos usuários que estiverem em leitos de observação por um período superior de 4 horas.

7.8.3 - Serviços de Lavanderia, Coleta de Resíduo e Limpeza: A CONTRATADA deverá disponibilizar roupa (lençóis, fronhas, travesseiros e outros) e serviços de lavanderia, coleta de resíduos e higiene predial dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos pelas normas vigentes utilizando produtos e materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de resíduos químicos (cor laranja) e lixo hospitalar (cor branca), conforme RDC 306/2004 – ANVISA/MS em conjunto com a Resolução 358/05 – CONAMA, utensílios e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas para boa execução dos serviços, com observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações vigentes, em especial a NR32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Serviços de lavanderia, bem como materiais de higiene necessários deverão estar em conformidade com as exigências sanitárias para o desempenho das atividades da UPA;

7.8.4 - Serviços de manutenção de equipamentos e mobiliários: Fica a cargo da Contratada a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares, equipamentos de enfermagem, equipamentos radiológicos e outros, bem como de mobiliários comuns da UPA JABOTICABAL, incluindo-se nestes todos os equipamentos e mobiliários patrimoniados pelo município;



Prefeitura Municipal de Jaboticabal



7.8.5 - Serviços de manutenção predial: Fica a cargo da Contratada a manutenção, conservação e reformas da estrutura física da UPA JABOTICABAL. A CONTRATADA deverá manter em condição operante, durante toda a vigência contratual, a mesma estrutura física contida na planta física da UPA JABOTICABAL – PORTE I, salvo os casos acordados com a SMS de Jaboticabal.

7.8.6 - Serviços de Esterilização de Materiais e Equipamentos: Fica a cargo da Contratada as despesas com produtos, materiais e pessoal para esterilização de materiais e equipamentos utilizados na UPA JABOTICABAL, conforme especificações técnicas da ANVISA e recomendações da VISA (Vigilância Sanitária) de Jaboticabal;

7.8.7 - Serviço Social: A CONTRATADA deverá manter em seu quadro funcional, profissional assistente social, de acordo com a carga horária da categoria com cobertura para atendimento da demanda de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 07h00min às 19h00min;

7.8.8 - Serviço de Controlador de Acesso: A CONTRATADA deverá manter em seu quadro funcional, profissionais devidamente capacitados e/ou habilitados para orientação, segurança e fiscalização da portaria da UPA, em regime de plantão, 24 h por dia, todos os dias da semana;

7.8.9 - Serviços de Recepção: A CONTRATADA deverá manter em seu quadro funcional, profissionais administrativos devidamente capacitados para execução do serviço de recepção, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados;

7.8.10 - Serviços de Enfermagem: A CONTRATADA deverá manter em seu quadro



Prefeitura Municipal de Jaboticabal



funcional, profissionais Enfermeiros e Técnicos de enfermagem devidamente capacitados e habilitados no Conselho de Classe para execução dos serviços de enfermagem, em quantitativo compatível com o dimensionamento exigido pelo Coren/Cofen e de acordo com o perfil da Unidade de Pronto Atendimento (UPA-JABOTICABAL) e mais 02 (dois) Enfermeiros devidamente capacitados para prestar serviço na Unidade de Suporte Avançado (USA-JABOTICABAL) em regime de escalas plantões 12/36;

7.8.11 - Serviços Médicos Clínicos Plantonistas (UPA): A CONTRATADA deverá contratar, profissionais devidamente capacitados e habilitados no Conselho Regional de Medicina (Resolução CFM nº. 1634/2002) para execução do serviço de medicina, em quantitativo compatível para o perfil da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), como também deverá manter um controle eletrônico de frequência dos profissionais. Pelo menos 1 dos Médicos, no Plantão Diurno e Noturno, deverá estar devidamente capacitado com ACLS e ATLS, para atendimento de Sala Vermelha;

7.8.12 - Serviços Médicos Clínicos Plantonistas (USA): A CONTRATADA deverá contratar profissionais devidamente capacitados e habilitados no Conselho Regional de Medicina (Resolução CFM nº. 1634/2002) para execução do serviço de medicina, em quantitativo compatível para o perfil da Unidade de Serviço Avançado (USA), conforme Anexo X, bem como deverá manter um controle eletrônico de frequência dos profissionais. O profissional Médico, no Plantão Diurno e Noturno, deverá estar devidamente capacitado com ACLS e ATLS para atendimento em Ambulância tipo Avançada;

7.8.13 - Assistência Farmacêutica: (Farmácia para dispensação e abastecimento dos serviços internos): A CONTRATADA deverá garantir o fornecimento e dispensação de materiais e medicamentos necessários para os atendimentos de urgência/emergências realizadas na UPA, devendo ter equipe composta por



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

farmacêuticos e auxiliar em farmácia devidamente capacitados e habilitados no Conselho de Classe, em número suficiente para atender a demanda conforme descrição.



7.8.14 - Assistência Farmacêutica: (Farmácia de dispensação aos Pacientes): A CONTRATADA deverá garantir a dispensação de medicamentos aos pacientes atendidos na UPA para finalização, em casa, dos tratamentos completos prescritos pelos médicos da UPA. Na eventualidade em que se fizer necessário o uso contínuo de um medicamento, este deverá ser fornecido em quantidade suficiente para dez dias de tratamento e o paciente deverá ser encaminhado para sua unidade básica de referência. A dispensação de medicamentos de urgência será realizada 24 horas diárias e ininterruptas. Os medicamentos dispensados nesta farmácia serão fornecidos pela Contratante e deverão constar na Relação Municipal de Medicamentos Essencial (REMUME), obedecendo todos os protocolos de dispensação instituídos pela Secretaria Municipal da Saúde e Serviço Municipal de Farmácia;

7.8.15 - Serviço de Informática: A CONTRATADA deverá manter à disposição, quando necessário, profissional técnico de informática, devidamente capacitado para execução do serviço. O sistema de informática utilizado pela CONTRATADA para a operacionalização e gerenciamento da UPA Jaboticabal ficará a cargo da CONTRATADA o custo com o fornecimento de software e treinamento. Devendo integrar com o software da CONTRATANTE, havendo necessidade;

7.8.16 - Serviço de Radiologia: A CONTRATADA deverá fornecer equipamento de Raio-X, com digitalização de imagem, permitindo realizar radiografias de crânio, tórax, coluna, abdômen e extremidades, com o paciente deitado ou em pé no *bucky* ou mural, que comporte a realização de exames de pacientes obesos, material de consumo, mão de obra especializada, técnico em radiologia devidamente capacitados e habilitados no Conselho de Classe para execução do serviço, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados, resultado e



Prefeitura Municipal de Jaboticabal



armazenamento destes em mídia digital, demais bens e produtos que se fizerem necessários para execução do serviço de radiologia 24 h por dia, todos os dias da semana. Deverá ter licença de funcionamento bem como laudo técnico.

7.8.17 - Serviço de Logística e de Exames Laboratoriais: a CONTRATADA deverá fornecer o Serviço de Laboratório em Análises Clínicas, com equipamentos laboratoriais em boas condições de uso, assim como, todos os insumos necessários (reagentes para todas as reações, corantes, controles, calibradores, tubos a vácuo, agulhas para coletas a vácuo e papéis para impressão dos resultados) para realização dos exames de urgência e emergência para pacientes atendidos na UPA de Jaboticabal, obedecendo as normas de Análises Clínicas. Deverá dispor de profissionais como: Biomédico ou Farmacêutico Bioquímico devidamente habilitados no Conselho de Classe para a execução do serviço como responsável técnico dos laudos liberados por esta unidade, e técnicos em análises clínicas responsáveis pela realização de exames, devidamente capacitados. Ter funcionários suficientes para a realização dos plantões no período de 24h ininterruptamente, todos os dias da semana. Quando necessário e a pedido do paciente deverão ser impressos os resultados realizados. O laboratório contratado deverá utilizar o programa existente no município (Vivver Sistemas) para liberação dos resultados, deverá cadastrar os pacientes e liberar os resultados.

7.8.18 - Serviço de Logística de Transporte (UPA): A CONTRATADA deverá fornecer o serviço de transporte com 01 ambulância tipo básica, devidamente equipada seguindo as diretrizes do SAMU Regional Ribeirão Preto/Jaboticabal, motorista que tenha o Curso de Socorrista e técnico de enfermagem quando necessário para:

- a) remoção de pacientes de alta: idosos, gestantes, cadeirantes e acamados;
- b) remoção de paciente para avaliação da retaguarda com médicos das especialidades junto ao Hospital Maternidade Santa Isabel, ou qualquer outra unidade de saúde que pertença ao Município de Jaboticabal;
- c) remoção de pacientes para realizar exames especializados de urgência no





Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Hospital Maternidade Santa Isabel.



7.8.19 - Serviço de Logística de Transporte (USA): A CONTRATADA deverá fornecer 5 (cinco) Condutor/Socorristas, em regime de escalas plantões 12/36, devidamente capacitados e habilitados conforme normativas do SAMU Regional de Ribeirão Preto, Base Descentralizada SAMU/USA JABOTICABAL, para atendimentos de urgência/emergência, socorros, remoções e transferências inter-hospitalar e intermunicipal de pacientes de alta complexidade.

8. DA GESTÃO

8.1 - Gestão: Tendo em vista que a Unidade de Pronto Atendimento Porte I – UPA JABOTICABAL funcionará com o perfil descrito no Contrato e diretrizes do Ministério da Saúde, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, acompanhar os indicadores por ela definidos para avaliação da gestão, determina-se:

8.1.1 - A CONTRATADA deve dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados. Deverá obedecer às Normas do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, especialmente a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Assistência à Saúde, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais.

8.1.2 - A unidade deverá possuir:

- 01 Diretor Clínico (Médico), com registro no respectivo conselho de classe, Funcionário Público Municipal de Carreira, nomeado pela Secretária Municipal de Saúde;
- 01 Fiscal do Contrato, Funcionário Público Municipal de Carreira, nomeado pela Secretária Municipal de Saúde;
- 01 Gerente Administrativo, nomeado pela Contratada;
- 01 Responsável Técnico (RT) de Enfermagem, com registro no respectivo conselho de classe, nomeado pela Contratada.

Página 39 de 46

CHAMAMENTO PÚBLICO 010-2021 - Gestão operacional da UPA - SMS

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160

CNPJ 50.387.844/0001-03

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:47:59 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





Prefeitura Municipal de Jaboticabal



- 01 Responsável Técnico (RT) de Farmácia, com registro no respectivo conselho de classe, nomeado pela Contratada.

8.1.3 - A unidade deverá possuir rotinas administrativas de funcionamento, protocolos assistenciais e de atendimento, impressos, atualizados e assinados pelo Diretor/Responsável Técnico. As rotinas devem abordar todos os processos envolvidos na assistência, que contemplem desde os aspectos organizacionais, operacionais e técnicos;

8.1.4 - A unidade deverá armazenar de forma organizada e sistematizada todas as informações contidas na ficha de atendimento dos usuários da UPA, contendo, minimamente, dados cadastrais do usuário, quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente escritos de forma legível e completa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento (médico, equipe de enfermagem, serviço social e demais profissionais de saúde que o assistam). As fichas de atendimento deverão estar devidamente ordenadas no Serviço de Arquivo da UPA JABOTICABAL. Caso venha utilizar sistema de prontuário eletrônico, as medidas de segurança, validade jurídica, guarda das informações e custeio deverão ser adotadas em acordo com as Leis Vigentes para Prontuários Eletrônicos;

8.1.5 - A unidade deverá utilizar os serviços de informática de forma conjunta, fornecidos pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA com sistema para gestão e informações de saúde, sendo essa base para os serviços de apoio e relatórios gerenciais, bem como o encaminhamento dos relatórios mensais à Secretaria Municipal de Saúde, que permitam a acessar e que atendam aos indicadores e informações especificados no Contrato;

8.1.6 - A unidade deverá atender a todas as diretrizes da Portaria nº 342 do Ministério da Saúde, de 04 de março de 2013 com as alterações vigentes;

8.1.7 - A unidade deverá desenvolver uma Política de Gestão de recursos humanos, atendendo às Normas da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT/MTE, assim como deverá implantar e desenvolver uma Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com a NR – 32/2005 do MTE;

8.1.8 - Deverá apresentar cronograma de atividades de educação permanente e



Prefeitura Municipal de Jaboticabal



posterior comprovação de realização das mesmas para o seu quadro funcional,

8.1.9 - A gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA deverá respeitar a Legislação Ambiental e possuir toda a documentação exigida. Deverá possuir Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRSS) da Unidade e normas de coleta e transporte dos serviços locais de limpeza urbana;

8.1.10 - A unidade deverá dispor de um Núcleo de Manutenção Geral (NMG) que contemple as áreas de manutenção preventiva e corretiva, de mobiliários, predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de equipamentos de saúde, responsável pela manutenção dos equipamentos de forma direta ou por meio de contratação de rede de assistência autorizada do fabricante;

8.1.11 - A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) deverá dispor de Serviços de Classificação de Risco;

8.1.12 - O rol de Leis e Normas Sanitárias nas quais a gerência da UPA deverá se apoiar, dentre outras, observando suas atualizações, são:

I - Lei 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde;

II - Lei 8.142/90 – Define Formas de Financiamento e Controle Social do SUS;

III - NASS – Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde que define critérios e parâmetros de caracteres qualitativos;

IV - PT GM/MS 67 de 21/02/1985 – define uso e condições sobre o uso de saneantes e domissanitários (esta sofreu várias alterações e inclusões através das Portarias: N ° 01/DISAD-27/06/85; N ° 607-23/08/85; N ° 15/MS/SVS 23/08/88; N ° 05-13/11/89; N°122-29/11/93; N°453/SNVS/DTN-11/09/96; NO843/MS/SVS- 26/10/98);

V - RDC 307/02 que complementa a RDC 50/2002 – Estabelece normas destinadas ao exame e aprovação dos Projetos Físicos de Estabelecimentos de Assistenciais de Saúde;

VI - PT GM/MS 1.864 de 29 de setembro de 2003 – institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências por intermédio da implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU192;

VII - PT GM/MS 2.048 de 5 de novembro de 2002 – regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Página 41 de 46

CHAMAMENTO PÚBLICO 010-2021 - Gestão operacional da UPA - SMS

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160

CNPJ 50.387.844/0001-05

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:47:59 GMT-03:00, CNS: 111002-2 - 2. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

453



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

- VIII - PT GM/MS 1.559 de 1º de agosto de 2008 que instituiu a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde –SUS;
- IX - PT SVS/MS 453 – 01/06/1998 - Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em rádio diagnóstico médico e odontológico, que dispõe sobre o uso dos raios-X diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências;
- X – PT MS/SAS 202 de 19 de junho de 2001 – Estabelece diretrizes para a implantação, desenvolvimento, sustentação e avaliação de iniciativas de humanização nos hospitais do Sistema Único de Saúde;
- XI - PT MS/GM 1600 de 07 de julho de 2011;
- XII - PT MS/GM 342 de 04 de março de 2013, alterada pela PRT nº 104/GM/MS de 15/01/2014;
- XIII - PT MSGM de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017;
- XIV - Resolução RDC nº 63 de 25 de Novembro de 2011;
- XV – Resolução CFM nº 2.079 de 14 de Agosto de 2014.



9. DOS RECURSOS HUMANOS

Quadro de recursos humanos para execução do projeto, conforme especificações contidas no Anexo X deste Edital.

a) Regime de Contratação:

O regime de contratação deverá ser regido pela CLT, e deverá assegurar todos os benefícios acordados em dissídio da categoria da nossa região, ou quando a legislação permitir, através de Pessoa Jurídica.

b) Proposta Sintética:

Quadro com proposta contendo todos os serviços de: Pessoal, Material de Consumo, Custos Fixos, Gestão e Auditoria, Serviço de Apoio a Diagnose e Afins, Manutenções e Prestação de Serviços Terceirizados.



10. RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL PELOS ATOS DE SEUS EMPREGADOS E DE TERCEIROS POR ELA CONTRATADOS

10.1 - Os profissionais responsáveis pelos serviços médicos deverão ter formação em curso de Medicina, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e deverão, ainda, estar registrados no respectivo conselho Profissional e preferencialmente ter experiência comprovada nas áreas de urgência e emergência e Atenção Pré Hospitalar.

10.2 - Os profissionais responsáveis pelos serviços de enfermagem: os enfermeiros deverão ter formação em curso de Enfermagem, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e deverão, ainda, estar registrados no respectivo conselho profissional; os Técnicos de Enfermagem deverão ter formação em curso técnico específico para Técnico de Enfermagem, e deverão, ainda, estar registrados no respectivo conselho profissional. Fica vedada a contratação de Auxiliares de Enfermagem.

10.3 - Os profissionais responsáveis pelos serviços de assistência social deverão ter formação em curso de Assistência Social, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e deverão, ainda, estar registrados no respectivo conselho profissional.

10.4 - Os profissionais responsáveis pelos serviços de farmácia deverão ter formação em curso de Farmacêutico, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e deverão, ainda, estar registrados no respectivo conselho profissional.

10.5 - Os demais profissionais envolvidos diretamente na prestação dos serviços de atenção à saúde deverão estar registrados no respectivo conselho profissional e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde (MS).

10.6 - A CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer tempo, informações sobre a contratação de terceiros para a execução dos serviços do Contrato, inclusive para fins de comprovação das condições de capacitação técnica e financeira.

10.7 - A seleção de pessoal pela CONTRATADA deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado em conformidade com a CONTRATANTE.

10.8 - A CONTRATADA deverá dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados à população.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:47:59 GMT-03:00, CNS: 11.272-2. TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

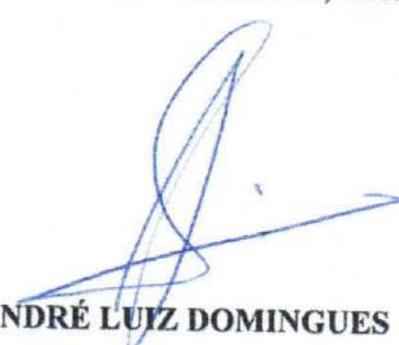


Prefeitura Municipal de Jaboticabal



11. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

11.1 - O principal resultado será a promoção saúde, garantia de saúde de qualidade, melhoria dos serviços, melhor qualidade de vida aos munícipes e a avaliação do impacto da cobertura deste projeto de SAÚDE, e a avaliação por equipe permitirá a identificação das áreas onde a estratégia está sendo menos eficiente e/ou deficitária. 11.2 - A partir dos resultados espera-se que seja estimulado e buscado o correto atendimento, normatizando e implantando um eficiente sistema de qualidade..


ANDRÉ LUIZ DOMINGUES
Secretário Municipal de Saúde


ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA PELOJA
Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza





PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1. PESSOAL		
1.1 Salários (diretos)	R\$ 318.482,00	R\$ 3.821.784,00
1.2 Encargos Sociais	R\$ 89.174,96	R\$ 1.070.099,52
1.3 Provisão de Férias e 13º Salário	R\$ 79.266,63	R\$ 951.199,56
1.4 Provisão de Verbas Rescisórias	R\$ 15.216,36	R\$ 182.596,32
1.5 Encargos s/ provisões	R\$ 10.720,00	R\$ 128.640,00
1.6 Benefícios	-	-
1.7 Contribuições Sindicais	-	-
1.8 Médicos + Coordenações	R\$ 436.333,33	R\$ 5.235.999,96
SUBTOTAL DE DESPESA – PESSOAL	R\$ 949.193,28	R\$ 11.390.319,36
2. MATERIAL CONSUMO		
2.1 Material Médico/Enfermagem	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
2.2 Material de Expediente/Impressos/Uniformes	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
2.3 Enxoval	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
2.4 Gases Medicinais – O2	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
SUBTOTAL DE DESPESA – MATERIAIS E AFINS	R\$ 75.500,00	R\$ 906.000,00
3. CUSTOS FIXOS		
3.2 Telefonia	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
3.3 Água	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
3.4 Energia Elétrica	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
3.5 Internet e Serviços de Informática	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00
SUBTOTAL DE DESPESA – CUSTOS FIXOS	R\$ 13.500,00	R\$ 162.000,00
4. GESTÃO E AUDITORIA		
4.1 Gestão de Serviços	R\$ 26.000,00	R\$ 312.000,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:47:59 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



ITEM	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
4.2 Assessoria Técnica em saúde pública	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
4.3 Gestão Financeira e Contábil	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
4.4 Assessoria Jurídica	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
4.5 Auditoria Externa	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
4.6 Treinamento e Capacitação	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
4.7 Manutenção Predial	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
4.8 Manutenção de Equipamento	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
SUBTOTAL DE DESPESA – GESTÃO E AUDITORIA	R\$ 72.000,00	R\$ 864.000,00
5. SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E AFINS		
5.1 Locação e Manutenção Equipamento RX (com RH) - Licença de Funcionamento	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
5.2 Lavanderia / Por quilo de Roupas sujas	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
5.3 Alimentação	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
5.4 Ambulância / Manutenção / Combustível / Seguro	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
5.5 Dosímetros	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
5.6 Coleta de Resíduos	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
5.7 Laboratório	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
5.8 Esterilização de Material	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
SUBTOTAL DE DESPESA – SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E AFINS	R\$ 99.000,00	R\$ 1.188.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	R\$ 1.209.193,28	R\$ 14.510.319,36


ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA PELOJA
Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza



7

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:47:59 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELAÇÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

TERMO DE ADITAMENTO Nº 65.01/2022



TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL E A EMPRESA INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA.

DAS PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ nº 50.387.844/0001-05, com sede à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra" nº 160, em Jaboticabal, estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito EMERSON RODRIGO CAMARGO.

CONTRATADA: INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA, inscrita no CNPJ/MF 27.450.038/0001-12, sediada na Rua Cristóvão Colombo nº 82, Centro, na cidade de Colina, Estado de São Paulo, CEP 14.770-000, Fone (17) 3102-0938, neste ato representada por ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA PEJOLA, portadora do R.G. nº 26.729.302-1, e do C.P.F. nº 141.165.248-75.

FUNDAMENTO LEGAL

Aditamento ao contrato celebrado para o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços em saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA I de Jaboticabal, observados os termos da Lei Municipal nº 4.826 de 10 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.695, de 27 de julho de 2017 e todas as alterações subsequentes, bem como o constante do Edital de Chamamento Público 10/2021 e seus anexos.

JUSTIFICATIVA

Considerando o constante do OF. SMS nº 712/2022, onde relata a necessidade de atender a solicitação da Instituição quanto à insuficiência de equipamentos de informática, aparelhos de ar condicionado, mobiliários e de mais um profissional médico plantonista.

Página 1 de 2

Adita Chamamento Público 10-2021 - HUMANIZA - Valor
Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160

CNPJ 50.387.844/0001-05

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FÁTIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:49:52 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de Jaboticaba



Assim, observada a permissão legal e a ausência de prejuízo ao interesse público, a Administração resolve de comum acordo com o contratado, aditar o contrato celebrado entre as partes, tudo em conformidade com o interesse público e nos termos das cláusulas aditivas que abaixo seguem:

OBJETO DO ADITAMENTO

As partes resolvem de comum acordo e respeitado o interesse público, aditar o contrato pactuado em 18 de maio de 2022, para que dele conste as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Aditamento constitui-se no acréscimo de 10,09% do objeto licitado, ou seja, **RS1.464.000,00** (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) nas mesmas condições inicialmente pactuadas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento contratual, em quatro vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

Jaboticabal, aos 20 de julho de 2022.

EMERSON RODRIGO CAMARGO

Prefeito Municipal

ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA PELOJA

Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza

TESTEMUNHAS:

1ª Maurício Reis

2ª _____

Página 2 de 2

Adita Chamamento Público 10-2021 - HUMANIZA - Valor
Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160

CNPJ 50.387.844/0001-05



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:49:52 GMT-03:00, CNS: 11.8.202-2-20. TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal



TERMO DE ADITAMENTO Nº 65.02/2022

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL E A EMPRESA INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA.

DAS PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ nº 50.387.844/0001-05, com sede à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra" nº 160, em Jaboticabal, estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito EMERSON RODRIGO CAMARGO.

CONTRATADA: INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA, inscrita no CNPJ/MF 27.450.038/0001-12, sediada na Rua Cristóvão Colombo nº 82, Centro, na cidade de Colina, Estado de São Paulo, CEP 14.770-000, Fone (17) 3102-0938, neste ato representada por ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA PEJOLA, portadora do R.G. nº 26.729.302-1, e do C.P.F. nº 141.165.248-75.

FUNDAMENTO LEGAL

Aditamento ao contrato celebrado para o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços em saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA I de Jaboticabal, observados os termos da Lei Municipal nº 4.826 de 10 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto

Página 1 de 3

Adita Chamamento Público 10-2021 - HUMANIZA - Valor 2.doc

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160

CNPJ 50.387.844/0001-05

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:50:49 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital não se converte em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Documento nº 100/2020 CNJ - artigo 2º



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Municipal nº 6.695, de 27 de julho de 2017 e todas as alterações subsequentes, bem como o constante do Edital de Chamamento Público 10/2021 e seus anexos.



JUSTIFICATIVA

Considerando o constante do Processo Administrativo nº 7997-9/2022, onde relata o aumento de atendimentos na UPA devido ao encerramento das atividades do Centro de Atendimento ao Coronavírus – CAC, que justifica a necessidade de contratação de mais médicos para suprir as novas demandas.

Assim, observada a permissão legal e a ausência de prejuízo ao interesse público, a Administração resolve de comum acordo com o contratado, aditar o contrato celebrado entre as partes, tudo em conformidade com o interesse público e nos termos das cláusulas aditivas que abaixo seguem:

OBJETO DO ADITAMENTO

As partes resolvem de comum acordo e respeitado o interesse público, aditar o contrato pactuado em 18 de maio de 2022, para que dele conste as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Aditamento constitui-se no **acréscimo de 12,36% do Valor Mensal** para prestação do objeto licitado, ou seja, **R\$149.481,45 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)** nas mesmas condições inicialmente pactuadas.

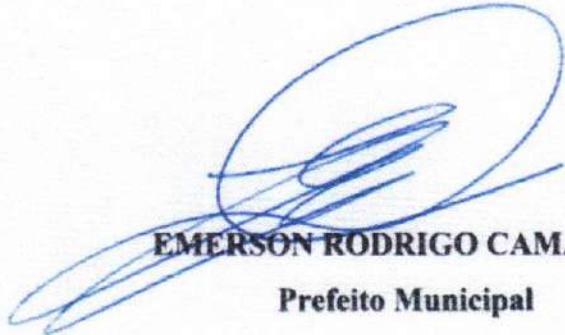


Prefeitura Municipal de Jaboticabal

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento contratual, em quatro vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.



Jaboticabal, aos 05 de setembro de 2022.


EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal


ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA PELOJA
Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza

TESTEMUNHAS:

1ª Maurício Reis

2ª 



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:50:49 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital não se converteu em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Pruvimento nº 100/2020 CNJ - art. 1º, 2º



Prefeitura Municipal de Jaboticabal



TERMO DE ADITAMENTO Nº 65.03/2022

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL E A EMPRESA INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA.

DAS PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ nº 50.387.844/0001-05, com sede à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra" nº 160, em Jaboticabal, estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito EMERSON RODRIGO CAMARGO.

CONTRATADA: INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA, inscrita no CNPJ/MF 27.450.038/0001-12, sediada na Rua Cristóvão Colombo nº 82, Centro, na cidade de Colina, Estado de São Paulo, CEP 14.770-000, Fone (17) 3102-0938, neste ato representada por ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA PEJOLA, portadora do R.G. nº 26.729.302-1, e do C.P.F. nº 141.165.248-75.

FUNDAMENTO LEGAL

Aditamento ao contrato celebrado para o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços em saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA I de Jaboticabal,

Página 1 de 3

Adita Chamamento Público 10-2021 - IUUMANIZA - Supressão.doc

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160

CNPJ 50.387.844/0001-05

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:52:05 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

observados os termos da Lei Municipal nº 4.826 de 10 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.695, de 27 de julho de 2017 e todas as alterações subsequentes, bem como o constante do Edital de Chamamento Público 10/2021 e seus anexos.



JUSTIFICATIVA

Considerando o constante do Processo Administrativo nº 11005-1/2022, que trata sobre a supressão de 01 (um) médico de 12 horas.

Assim, observada a permissão legal e a ausência de prejuízo ao interesse público, a Administração resolve de comum acordo com o contratado, aditar o contrato celebrado entre as partes, tudo em conformidade com o interesse público e nos termos das cláusulas aditivas que abaixo seguem:

OBJETO DO ADITAMENTO

As partes resolvem de comum acordo e respeitado o interesse público, aditar o contrato pactuado em 18 de maio de 2022, para que dele conste as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Aditamento constitui-se na **supressão de 4,10% do Valor Mensal** para prestação do objeto licitado, ou seja, **R\$49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais)** nas mesmas condições inicialmente pactuadas.

Página 2 de 3

Adita Chamamento Público 10-2021 - HUMANIZA - Supressão.doc

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160

CNPJ 50.387.844/0001-05

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:52:05 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - art. 22.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento contratual, em quatro vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

Jaboticabal, aos 14 de dezembro de 2022.




EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

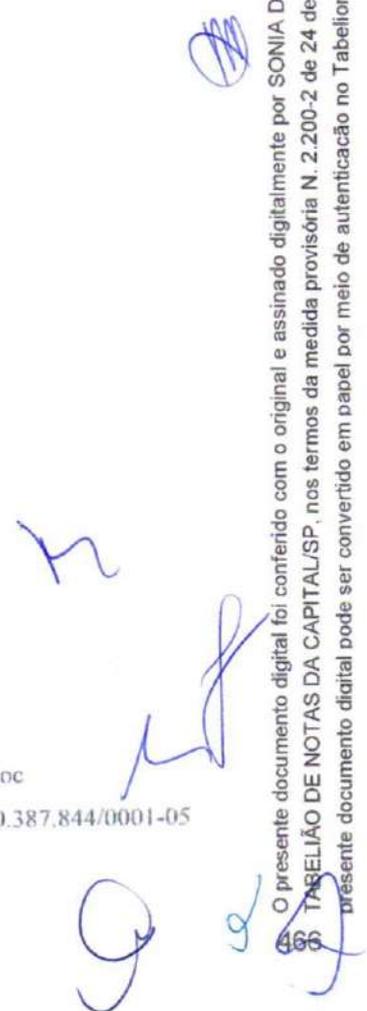

ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA PELOJA
Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:52:05 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





Prefeitura Municipal de Jaboticabal

TERMO DE ADITAMENTO Nº 65.04/2022



TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL E O INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA.

DAS PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ nº 50.387.844/0001-05, com sede à Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra” nº 160, em Jaboticabal, estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito EMERSON RODRIGO CAMARGO.

CONTRATADA: INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA, inscrita no CNPJ/MF 27.450.038/0001-12, sediada na Rua Cristóvão Colombo nº 82, Centro, na cidade de Colina, Estado de São Paulo, CEP 14.770-000, Fone (17) 3102-0938, neste ato representada por ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA PEJOLA, portadora do R.G. nº 26.729.302-1, e do C.P.F. nº 141.165.248-75.

FUNDAMENTO LEGAL

Aditamento ao contrato celebrado para o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços em saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA I de Jaboticabal, observados os termos da Lei Municipal nº 4.826 de 10 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.695, de 27 de julho de 2017 e todas as alterações subseqüentes, bem como o constante do Edital de Chamamento Público 10/2021 e seus anexos.

Página 1 de 3

Adita CP 10 2021 - HUMANIZA - Aditamento e Plano de Trabalho.doc

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160

CNPJ 50.387.844/0001-05

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:53:02 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º
40) TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O
presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal



JUSTIFICATIVA

Considerando que a contratada vem realizando a prestação de serviços com zelo e eficiência, atendendo plenamente aos interesses da Administração;

Considerando o constante do Processo Administrativo nº 4815-1/2023, que relata a necessidade de análise do comportamento das receitas do município, assim como análise do novo plano de trabalho enviado pelo instituto.

E observada a permissão legal e a ausência de prejuízo ao interesse público, a Administração resolve de comum acordo com o contratado, aditar o contrato celebrado entre as partes, tudo em conformidade com o interesse público e nos termos das cláusulas aditivas que abaixo seguem:

OBJETO DO ADITAMENTO

As partes resolvem de comum acordo e respeitado o interesse público, aditar o contrato pactuado em 18 de maio de 2022, para que dele conste as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais **04 (quatro) meses**, a partir 18 de maio de 2023, ou seja, até **17 de setembro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do presente termo de aditamento é de **R\$ 5.922.698,92 (cinco milhões, novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 1.480.674,73 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Plano de Trabalho vigorará de acordo com a Proposta Técnica anexada ao Processo Administrativo nº 4815-1/2023.

Página 2 de 3

Adita CP 10 2021 - HUMANIZA - Aditamento e Plano de Trabalho.doc

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160

CNPJ 50.387.844/0001-05

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:53:02 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal



CLÁUSULA QUARTA - Continuam a vigor as demais cláusulas do pacto original, que não conflitem com este termo.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento contratual, em quatro vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

Jaboticabal, aos 17 de maio de 2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO

Prefeito Municipal

ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA PELOJA

Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:53:02 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO
Chamamento Público nº 10/2023

A Licitante INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA, CNPJ/MF nº 27.450.038/0001-12, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento dos locais onde se desenvolverão os serviços, da natureza e do escopo dos mesmos, tendo ciência de todas as condições e eventuais dificuldades para sua execução contratual, conhecendo as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, possuindo independentemente de vistoria "in loco" todas as informações que possam ser necessárias para elaboração da proposta e execução do contrato.

União da Vitória/PR, 11 de agosto de 2023.

VITOR HENRIQUE MACHADO Assinado de forma digital por VITOR
HENRIQUE MACHADO GOMES.36859520809
GOMES:36859520809 Dados: 2023.08.11 16:59:28 -03'00'**VITOR HENRIQUE MACHADO GOMES**

Diretor Presidente

INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA

RG nº43.918.908-1 | CPF nº368.595.208-09

Telefone (17)3102-0938

E-mail contato@institutohumaniza.com.br



TERMO DE TITULARIDADE E RESPONSABILIDADE DE CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA FÍSICA

EMENTA: Conforme art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

1. Identificação da Autoridade Certificadora - AC e da Autoridade de Registro - AR.

AC: AC Certisign RFB

Endereço eletrônico: www.certisign.com.br

AR: AR A3 Certificacao Digital

Endereço eletrônico: gestao@a3ar.com.br

Telefone: 1150411127

2. Identificação do Titular do Certificado Digital.

Nome: VITOR HENRIQUE MACHADO GOMES

Nome Social:

Telefone: 0

CPF: 368.595.208-09 - Data de Nasc: 07/01/1988

Doc. de Identificação: 000000439189081 - Órgão Emissor: SSP -

UF: SP

e-mail: juridico.adm@institutohumaniza.com.br

Dados do Certificado Digital.

3.1 É obrigatório o preenchimento dos seguintes campos do Certificado Digital, com as informações do Titular do Certificado.

- a) nome completo, sem abreviações;
- b) data de nascimento;
- c) demais campos definidos como obrigatórios na Política de Certificado-PC.

3.2 Cabe ao Titular, de acordo com a Política de Certificado PC da Autoridade Certificadora - AC, informar os documentos de preenchimento facultativo para a emissão do Certificado Digital. O não preenchimento dos campos facultativos pode impossibilitar a sua utilização em aplicações que os exijam.

3.2.1 O Titular declara ter ciência que o Certificado Digital é um documento eletrônico de caráter público e seu uso pressupõe a disponibilização de todos os dados nele contidos.

4. Responsabilidades do Titular.

4.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;

4.2 Responsabilizar-se pela criação, troca, utilização e proteção de senhas, chave privada e da mídia que as contém;

4.3 Responsabilizar-se por todos os atos praticados com a utilização de seu certificado por meio de sua chave privada perante quaisquer aplicações públicas ou privadas.

5. Revogação do Certificado Digital.

5.1 O Titular pode solicitar a revogação do Certificado Digital a qualquer tempo, sendo obrigatória a solicitação imediata quando:

5.1.1 houver suspeita do comprometimento de sua chave privada, mídia ou senha, especialmente em caso de perda, furto, roubo, acesso indevido;

5.1.2 houver alteração de qualquer informação constante do Certificado.

5.2 A revogação pode ser feita no endereço eletrônico <https://gestaoar.certisign.com.br/GestaoAR/cliente/busca/inicio>, mediante fornecimento de senha específica, ou de forma presencial na AR.

6. Da Autoridade Certificadora e da Autoridade de Registro.

6.1 A AC e a AR:

6.1.1 não mantém cópia de segurança da chave privada do titular do Certificado de Assinatura Digital por ela emitido;

6.1.2 não mantém cópia das senhas de proteção e das senhas das mídias do Certificado Digital por ela emitido;

6.1.3 reservam-se ao direito de revogar o Certificado, caso o pagamento não se confirme;

6.1.4 manterão sigilo dos documentos recebidos.

7. Disposições Finais.

7.1 A Certificação Digital aplicam-se as disposições normativas da ICP-Brasil estabelecidas pela AC Raiz Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, disponíveis eletronicamente no endereço www.iti.gov.br, bem como o Código de Defesa do Consumidor CDC e Lei Geral de Proteção de Dados LGPD.

7.2. Estou ciente de que, para conclusão do processo de validação e consequente emissão do certificado digital pela AC e AR supracitadas, é necessária a coleta de meus dados pessoais, inclusive biométricos;

7.3 Este certificado digital tem validade de 12 (meses) a partir da data de emissão respeitando ainda a política de garantia prevista em www.certisign.com.br.

Declaro ter ciência de que a utilização do Certificado Digital obedece, cumulativamente, aos termos da Declaração de Prática de Certificação (DPC) e da Política de Certificado (PC) da AC acima identificada, disponíveis eletronicamente no endereço <http://icp-brasil.certisign.com.br/repositorio/ac-certisign-rfb/index.htm>.

Declaro, ainda, que todos os dados informados no ato da solicitação do Certificado Digital são verdadeiros, e aceito o disposto neste Termo de Titularidade, assinado na presença do Agente de Registro abaixo qualificado.

VITOR HENRIQUE
MACHADO

GOMES:36859520809

Assinado de forma digital por
VITOR HENRIQUE MACHADO
GOMES:36859520809
Dados: 2023.02.17 14:03:18
-03'00'

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
VITOR HENRIQUE MACHADO GOMES
CPF: 368.595.208-09

NOME DO AGENTE DE REGISTRO
RODRIGO SILVA PIERRO
CPF: 293.201.498-60

*Chave Pública do Titular: <https://gestaoar.certisign.com.br/GestaoAR/cliente/chavePublica/exibir?pedId=21667626>.

*Assinatura Digital executada de acordo com o definido no DOC-ICP-03.01 item 1.3 alínea I.



Rua Cristóvão Colombo, 82, Centro, Calina- SP, CEP 14.776.000 - contato@institutohumaniza.com.br

**Documentos de HABILITAÇÃO – para Gestão e Operacionalização da UPA porte I
de União da Vitória/PR – Chamamento Público nº 10/2023**

**QUALIFICAÇÃO
ECONÔMICA
FINANCEIRA**



26/07/2023

0068008717



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3633330**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA, CNPJ: 27.450.038/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de julho de 2023.

PEDIDO Nº:



N.P.J.: 27.450.038/0001-12
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Lanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL



Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	18.277.553,66D
2	1.01	ATIVO CIRCULANTE	17.361.834,49D
3	1.01.01	DISPONIBILIDADES	17.339.701,93D
38	1.01.02	CRÉDITOS	1.127,00D
73	1.01.03	ESTOQUES	21.005,56D
90	1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	915.719,17D
144	1.02.03	IMOBILIZADO	915.719,17D
196	2	PASSIVO	18.277.553,66C
197	2.01	PASSIVO CIRCULANTE	8.492.771,53C
198	2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	8.492.771,53C
280	2.05	PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL	9.784.782,13C
300	2.05.05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	9.784.782,13C

TOR HENRIQUE MACHADO
CPF: 368.595.208-09
Assinado de forma digital por WILIAN HENRIQUE MACHADO GOMES:36859520809
Dados: 2023.07.31 15:41:41 -03'00'

WILLIAN HENRIQUE
RAMOS:32413138838

Assinado de forma digital por WILLIAN HENRIQUE RAMOS:32413138838
Dados: 2023.07.31 13:32:13 -03'00'

TOR HENRIQUE MACHADO GOMES
RESIDENTE
CPF: 368.595.208-09

WILLIAN HENRIQUE RAMOS
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP31992408
CPF: 324.131.388-38

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Soma	Total
RECEITA BRUTA			
SERVIÇOS PRESTADOS	64.025.032,01	64.025.032,01	64.025.032,01
CUSTOS			
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
OXIGENIO E OUTROS SIMILARES	(606.094,54)		
SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PREST. POR TERCEIROS	(28.827.162,65)		
MATERIAIS E INSTRUMENTOS CIRURGICOS	(5.072.993,93)		
LOCAÇÃO DE ENXOVAIS	(176.079,57)		
MEDICAMENTOS	(171.138,29)		
MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	(1.002,00)		
CUSTOS DOS SERVIÇOS DE FILANTROPIA	(4.760,00)	(34.859.230,98)	(34.859.230,98)
RECEITA LÍQUIDA			29.165.801,03
RECEITA BRUTA			29.165.801,03
DESPESAS OPERACIONAIS			(28.324.171,76)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(10.233.356,77)		
13º SALÁRIO	(855.889,45)		
FÉRIAS	(1.034.581,40)		
INSS	(3.105.088,81)		
FGTS	(1.060.490,71)		
VALE TRANSPORTE	(19.734,37)		
PIS S/ FOLHA	(115.702,75)		
VALE ALIMENTAÇÃO	(210.556,09)		
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(48.221,15)		
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(65.180,00)		
TAXAS DIVERSAS	(3.400,51)		
ENERGIA ELÉTRICA	(354.815,15)		
ÁGUA E ESGOTO	(88.828,17)		
TELEFONE	(5.223,84)		
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(11.856,74)		
SEGUROS	(26.669,42)		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(163.387,74)		
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(38.319,47)		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(748.779,00)		
SERVIÇOS PREST. POR TERCEIROS	(2.532.605,77)		
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(110.614,84)		
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(16.277,83)		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(20.994,59)		
MATERIAIS DE CONSUMO	(80.023,73)		
EXAME MEDICO ADMISIONAL	(19.094,90)		
FRETES E CARRETOS	(1.612,50)		
SERVIÇO DE SINAL DE INTERNET	(21.363,61)		
ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	(963.217,66)		
HONORARIOS ADVOCATICIOS	(226.700,00)		
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAIS	(4.882.704,44)		
REFEIÇÕES PREPARADAS/ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	(1.172.404,20)		
CRACHAS/ PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO	(14.754,00)		
VIAGENS E HOSPEDAGENS	(331.222,84)		
MANUTENÇÃO PREDIAL	(14.236,68)		
BENS DE PEQUENO VALOR E PEQUENAS INSTALAÇÕES	(3.265,95)		
SERVIÇO DE LAVANDERIA TERCERIZADO	(148.496,26)		
GARRAFAS E GALÕES DE ÁGUA MINERAL	(4.756,50)		
I.O.F	(2.224,89)		
JUROS DE MORA	(3.766,60)		
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(12.632,77)		
TARIFA BANCÁRIA	(51.169,66)	(28.324.171,76)	(28.324.171,76)
RECEITAS FINANCEIRAS			
JUROS DE APLICAÇÕES	15.950,79		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,01	15.950,80	15.950,80



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page, including a large signature at the bottom right.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Soma	Total
RESULTADO OPERACIONAL			857.580,07
RECURSO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			857.580,07

VITOR HENRIQUE MACHADO
GOMES:36859520809

Assinado de forma digital por VITOR HENRIQUE MACHADO GOMES:36859520809
Dados: 2023.07.31 15:37:39 -03'00'

VITOR HENRIQUE MACHADO GOMES
RESIDENTE
CPF: 368.595.208-09

WILLIAN HENRIQUE RAMOS:32413138838

Assinado de forma digital por WILLIAN HENRIQUE RAMOS:32413138838
Dados: 2023.07.31 13:24:04 -03'00'

WILLIAN HENRIQUE RAMOS
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP31992408
CPF: 324.131.388-38



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.450.038/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 7



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA
NIRE	
CNPJ	27.450.038/0001-12
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	COLINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/10/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	36051

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	36051
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	27.450.038/0001-12	
NOME EMPRESARIAL		
INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO COMPLETO	7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
E8.CA.AF.0E.34.D8.80.BC.EA.0D.02.C2.F0.66.65.C9.26.6A.67.EE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	32413138838	WILLIAN HENRIQUE RAMOS:32413138838	508976369736792805 7	25/10/2022 a 25/10/2023	Não
Procurador	32413138838	WILLIAN HENRIQUE RAMOS:32413138838	508976369736792805 7	25/10/2022 a 25/10/2023	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	32413138838	WILLIAN HENRIQUE RAMOS:32413138838	508976369736792805 7	25/10/2022 a 25/10/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

E8.CA.AF.0E.34.D8.80.BC.EA.0D.02.C
2.F0.66.65.C9.26.6A.67.EE-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/07/2023 às 08:46:14
5C.A1.1A.57.4F.53.0C.AA
C6.EE.CC.EB.54.E4.F0.A
D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022



coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	17.361.834,49 + 915.719,17	2,15
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.492.771,53 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	17.361.834,49	2,04
	Passivo Circulante	8.492.771,53	
Índice de Solvência Geral	Ativo	18.277.553,66	2,15
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.492.771,53 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.492.771,53 + 0,00	0,46
	Passivo Total	18.277.553,66	

Índice de Liquidez Geral: Mede a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações a curto e longo prazo. O Índice ideal é maior que 1.

Índice de Liquidez Corrente: Mostra a capacidade da empresa de quitar todas suas dívidas a curto prazo. O índice ideal é maior que 1.

Índice de Solvência Geral: Representa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. O índice ideal é maior que 1.

Índice de Endividamento Geral: É a proporção do endividamento em comparação ao ativo total do negócio. O índice ideal é menor ou igual a 0,50.

VITOR HENRIQUE
MACHADO
CPF: 368.595.208-09

Assinado de forma digital por
VITOR HENRIQUE MACHADO
GOMES:36859520809
Dados: 2023.07.31 15:42:58 -03'00'

VITOR HENRIQUE MACHADO GOMES
RESIDENTE
F: 368.595.208-09

WILLIAN HENRIQUE
RAMOS:32413138838

Assinado de forma digital por WILLIAN
HENRIQUE RAMOS:32413138838
Dados: 2023.07.31 14:21:32 -03'00'

WILLIAN HENRIQUE RAMOS
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP31992408
CPF: 324.131.388-38

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2023/077759

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	WILLIAN HENRIQUE RAMOS
REGISTRO	1SP319924/O-8
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	324.131.388-38

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 06/06/2023 às 16:41:27

Válido até: 04/09/2023

Código de Controle: 2863.7557.1625.7682

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

[Handwritten signature]



TERÇA-FEIRA

PIB do Estado de São Paulo cresce 2,3%

Mulher morre atropelada em rodovia

Resultados do Campeonato Brasileiro

Daniel Alves será julgado por estupro

O jogador Daniel Alves será julgado pelo Tribunal de Justiça da Espanha pelo caso de estupro de uma jovem em uma casa noturna em dezembro de 2022. O lateral esquerdo está preso desde o início deste ano em Barcelona, será notificado pessoalmente da acusação na próxima quarta-feira (9). A Justiça da Espanha afirmou que terminou a instrução e foi proferida a acusação. Após notificado, a decisão será enviada ao Tribunal de Barcelona para os procedimentos finais e a data do julgamento será marcada.

COTAÇÕES

A Bolsa de Valores de São Paulo fechou nessa segunda-feira (31) em alta de 1,46% em 121.943 pontos. No mercado de câmbio, o Dólar teve queda de 0,03%, valendo R\$ 4,73. O Euro teve queda de 0,29%, cotado a R\$ 5,20. O Bitcoin teve queda de 0,43%, cotado a R\$ 139.171,97.

O CLIMA HOJE EM BARRETOS



algumas nuvens. Não chove.

Min. 16° - Max. 32°

Probabilidade de chuva: 0%

Velocidade Estimada: 0 km/h

Há 38 anos, nascia o Jornal de Barretos, o jornal que registra a nossa história

O mês de agosto é significativo para a cidade de Barretos. Além de ser o mês do aniversário da cidade, é o mês que viu o Jornal de Barretos nascer. A nossa primeira edição é datada de 1º de agosto de 1985. A cidade se alegrava e dava boas-vindas a esse projeto

que surgia com a intenção de renovar o conceito de noticiário regional e trazer uma nova forma de jornalismo, rompendo o monopólio da comunicação.

A coluna Opinião destacava: "Nasce um jornal". O texto, do professor Luiz Carlos Mes-

tas, colocava as pretensões do novo "Jornal de Barretos". Essas pretensões, a mesma força de reinvenção de um jornal de qualidade e imparcial, feito pelo povo e para o povo, ainda permeia no sangue de nossos jornalistas e colaboradores.

Depois disso, a pró-

pria história de Barretos se confunde com a do Jornal de Barretos. A população tinha, a partir daquela data, um serviço a favor dela. Por aqui passaram grandes ícones do jornalismo registrando todos os eventos da cidade, vitórias e conquistas do nosso povo.

quedas e desamparos, muita bola na rede (e fora dela também), informação de qualidade, denúncias, investigações e divulgações em geral. E foi por tudo isso que o Jornal cresceu, não só em credibilidade, mas também em compromisso com o nosso leitor!

Campanha de vacinação contra a gripe é novamente prorrogada



A Secretaria Municipal de Saúde informou que a campanha de vacinação contra a gripe foi mais uma vez prorrogada

até o dia 31 de agosto. Segundo a secretaria, a medida acompanha orientação estadual. Em Barretos, duas a cada três

crianças ainda não receberam a vacina, que está disponível para toda a população a partir de 6 meses de idade.

Até o momento, foram aplicadas mais de 32 mil doses de vacina contra a gripe no município, cerca de 3 mil delas no mês de julho. A vacina está disponível em todas as UBSs da Estância Turística de Barretos de segunda a sexta-feira, das 8 às 16h. Também seguem disponíveis as vacinas contra Covid-19 e as de rotina.

Bombeiros resgatam jovem que caiu em buraco de 3 metros



Foto: RBC/Arquivo

Uma equipe do Corpo de Bombeiros socorreu um jovem de 23 anos, que caiu em um buraco de aproximadamente 3 metros de profundidade, no início da madrugada deste domingo (30), no Jardim Caiçara.

Segundo a corporação, o rapaz estava como

passageiro em uma moto, cujo condutor não obedeceu a sinalização, pois a via está em obras, e a vítima, ao se desequilibrar, perdeu o controle e caiu no buraco, sofrendo contusões na região lombar e pernas. O motociclista fugiu de local e ainda não foi identificado.

Câmara de Colômbia emite nota de repúdio contra agressão a vereador

A Câmara de Colômbia emitiu uma nota de repúdio em razão do vereador Marcos Antonio Gonçalves ter sido ameaçado na quinta-feira (27) por um funcionário no Alineamento Municipal, após, segundo a vítima, tirar uma foto de um caminhão para enviar a um deputado federal para que conseguisse uma verba.

Segundo o vereador,

além de ameação, o servidor teria puxado a máquina fotográfica do seu pescoco e tentado quebrar a lente do equipamento.

"Tais atitudes são inaceitáveis e atentam contra os princípios democráticos e a liberdade de atuação dos representantes eleitos pelo povo", diz um trecho da nota enviada pelo Legislativo.

TJ mantém condenação de acusado de ameaçar ex-secretário pelas redes sociais

A 3ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo manteve, em sua totalidade, decisão proferida pelo juiz Heli Alberto de Oliveira Serra e Navarro, da 3ª Vara Cível de Barretos, condenando dono de perfil falso em uma rede social criado para praticar injúria e incitação de crime contra ex-secretário

municipal do município, Alexander Staly Franco. A indenização por danos morais foi fixada em R\$ 6 mil.

Segundo os autos, em 2020, o requerido se valeu do perfil falso na plataforma para profereir injúria contra o autor, então secretário de saúde, que havia participado de uma reportagem esclarecendo sobre

os casos de Covid-19 no município. Além dos xingamentos, o réu incitou a morte do requerente.

Embora o homem tenha negado a autoria das postagens e a posse do perfil falso, tais circunstâncias foram comprovadas pelo cruzamento de dados telefônicos e endereços de IPs fornecidos pela própria plataforma.

Saúde divulga 36 novos casos de covid em sete dias

A Secretaria Municipal de Saúde divulgou ontem a confirmação de 36 novos casos de covid em sete dias, saltando de 43.695 (24/7) para 43.731, nesta segunda-feira (31). Não há

pacientes internados.

A secretaria registrou ainda nove casos de chikungunya, elevando para 1.017 o número de pacientes. Em relação a dengue, apenas um novo

caso foi registrado, totalizando 792 pessoas confirmadas. Ao todo, 1.809 barretenses contrairam as doenças transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti neste ano.

SEU FUTURO DEPENDE DE VOCÊ

VESTIBULAR DE INVERNO - 2023

ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

INSCREVA-SE JÁ, VAGAS LIMITADAS!

17 3321-1200
FACULDADEBARRETOS.EDU.BR

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the number '480' and a large signature.



Notas Gerais

Os preços médios do...

... etanol hidratado caíram em 24 estados e no Distrito Federal e subiram em apenas dois (Amapá e Maranhão) na semana encerrada no sábado (29). O levantamento é da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Nas pastas pesquisadas pela ANP em todo o país, o preço médio do etanol caiu 2,39% na semana em relação à anterior, de R\$ 3,77 para R\$ 3,68 o litro. Em São Paulo, principal estado produtor, consumidor e com mais postos avaliados, a cotação média caiu 2,51% na semana, de R\$ 3,59 para R\$ 3,50.

A Prefeitura de Barretos...

lamentou a morte de João Luiz Bonatelli Moni, aos 64 anos. João Luiz era engenheiro agrônomo e trabalhou por mais de 20 anos como Servidor Público Municipal. Atualmente, através de convênio firmado com a prefeitura, ele prestava serviços para a Casa da Agricultura. João Luiz faleceu no domingo (30), deixando a esposa Veneranda Silva Moni e o filho Carlos Alberto Alves Moni. O sepultamento ocorreu ontem.

Faleceu nesta segunda...

... (31), vítima de acidente automobilístico, Flávia Monsef, aos 65 anos. Filha do saudoso Osvaldo Monsef, era irmã de Beth, Renata e Osvaldo Filho. Era viúva e deixa um casal de filhos e netos.

A Empresa de Tecnologia...

... e informações da Previdência (Dataprev) abriu as inscrições para concurso público com 222 vagas e salários de até R\$ 8.747,61. As inscrições podem ser feitas no site do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe), e vão até o dia 18 de agosto, às 18h. O custo para se inscrever no processo seletivo é de R\$ 100 para os cargos que exigem ensino superior, e R\$ 80 para cargos que pedem nível médio. Segundo o edital, são 25 cargos que podem ser ocupados, dos quais 23 precisam ter ensino superior, e outros dois podem nível médio.

Cerca de 5,6 milhões...

... de contribuintes receberam ontem (31) o terceiro dos cinco lotes de restituição do Imposto de Renda (IR) de 2023. O lote também contempla restituições residuais de anos anteriores. Ao todo, a Receita Federal desembolsou R\$ 7,5 bilhões e a Receita cobrou contribuintes. Do valor total, R\$ 5.595.394.236,58 referem-se a contribuintes com prioridade no reembolso, informou o Fisco. Liberada no último dia 24, a consulta pode ser feita na página da Receita Federal na internet. Basta o contribuinte clicar em Meu Imposto de Renda e, em seguida, no botão Consultar a Restituição.

Os Economistas ouvidos...

... o Banco Central (BC) para o Boletim FOCUS desta semana mantiveram em 12% a estimativa para a taxa básica de juros ao fim de 2023, mas reduziram, pela segunda semana seguida, as projeções para a inflação, desta vez de 4,9% para 4,84%. O Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central se reúne nesta semana, nos dias 1º e 2 de agosto, para deliberar sobre a taxa Selic. A expectativa é que haja um corte, após a Selic estar em 13,75% ao ano desde agosto de 2022.

Com a volta dos trabalhos...

... no Congresso Nacional, nesta semana, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, e o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), combinaram que irão se encontrar para tratar do que é prioridade nas votações deste segundo semestre. A Câmara irá analisar o arcabouço fiscal, com as alterações feitas pelo Senado, e poderá fazer o mesmo com a reforma tributária. O objetivo é demonstrar logo no retorno do recesso parlamentar que as pautas econômicas são de interesse tanto do governo quanto da Câmara dos Deputados.

Artigo

Os ancestrais dos neandertais

A origem do *Homo sapiens sapiens* (nós) é muito complicada e disputada por muita gente estulta. Sempre houve muitas explicações e uma que ainda tem está no livro do Genésio que compõe a Bíblia de judeus e cristãos. Este livro, embasado tanto em histórias para os cristãos, os católicos consideram-no conforme a língua, a cultura e os conhecimentos daquele povo naquele tempo (cf. a Enciclicia Humani Generis de 1953), afirma que protestantes e evangélicos que não fazem deveriam fazer.

Assim como os macacos de hoje compartilham nosso DNA, que mostra que tivemos um ancestral comum, nem todos os gêneros *Homo* que desceram entretanto nosso conhecimento são necessariamente nossos ancestrais. Já descobrimos neandertais, denisovanos, Homo heidelbergensis, Homo erectus e outros que podemos considerar primos da humanidade.

Muitos cientistas consideram os neandertais e denisovanos nossos parentes mais próximos, ou seja, não descendemos deles, mas quem seria o ancestral comum?

Creio que todos conheçam os neandertais: humanos baixos e robustos que foram extintos há cerca de 40.000 anos. Menos conhecidos são os denisovanos, cujos restos foram descobertos na caverna de Denisova na Rússia em 2008, e a análise genética revelou que eles eram parentes muito próximos dos neandertais do que dos sapiens. Alan Rogers, antropólogo da Universidade de Utah, especializado em genética de populações e ecologia evolutiva, formula uma hipótese baseada nos machucados de mão descobertos nos, que apareceram pela primeira vez na África há quase 2 milhões de anos e depois se espalharam para a Búrria. Ele sugere

que homínidos antigos, provavelmente *H. erectus*, colonizaram a Búrria há 2 milhões de anos. Então, os ancestrais dos neandertais e denisovanos, os neandertais, cruzaram com esses homínidos.

Esses neandertais espalharam-se pela África por volta de 750.000 anos atrás e encontraram seus primos, os super-arcáicos, provavelmente descendentes de *Homo erectus*. Os grupos se cruzaram e os descendentes rem pelo continente europeu, com os neandertais surgindo mais tarde no Oeste e os denisovanos no Leste. Exatamente como

aconteceu há 50.000 anos, quando os humanos modernos expandiram-se, cruzaram e separaram-se em populações orientais e ocidentais. Para comprovar essa tese será difícil, pois o DNA de homínidos mais antigos que já foram recuperados tinham 450.000 anos e algumas pesquisas sugerem que o limite superior para recuperar DNA sequenciado está em 1,5 milhão de anos.

Então, o *H. erectus*, provavelmente, gerou a população super-arcáica da Eurásia há 2 milhões de anos e tiveram mais de um milhão de anos para evoluir antes de

se cruzarem com os neandertais. As evidências genéticas indicam que os ancestrais dos neandertais e denisovanos se separaram da linhagem que deu origem a humanos modernos, que evoluíram na África. E ainda temos que colocar nesta equação o *Homo antecessor*, um homínido que viveu no que é hoje a Espanha entre 800.000 a 1,2 milhão de anos. Muito trabalho ainda neste complicado quebra-cabeça.

Maris Eugênio Saturno (centefon.hbgspol.com) é Toxicologista Sênior do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e conjugado mariano

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS ESTADO DE SÃO PAULO

A Estância Turística de Barretos-SP torna público a abertura do Pregão Eletrônico n.º 78/2023, Edital n.º 126/2023. Objeto: aquisição de Unidade Móvel de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde. Disponibilidade do edital no site www.bicompas.com e www.barretos.sp.gov.br/licitacoes. DISPUTA DE PREÇOS no site www.bicompas.com.br. Início Cadastro: 01/08/2023 às 17h:00; Término Cadastro: 14/08/2023 às 08h:00min; Início da disputa: 14/08/2023 às 10h:00min. Informações: (17) 3612-2080. Barretos, 31 de julho de 2023. Silvana Borini - Departamento de Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS ESTADO DE SÃO PAULO

A Estância Turística de Barretos-SP torna público a abertura do Pregão Eletrônico n.º 77/2023, Edital n.º 125/2023. Objeto: reforma e reparos no Centro de Referência de Assistência Social CRAS IV. Disponibilidade do edital no site www.bicompas.com e www.barretos.sp.gov.br/licitacoes. DISPUTA DE PREÇOS no site www.bicompas.com.br. Início Cadastro: 01/08/2023 às 17h:00; Término Cadastro: 14/08/2023 às 08h:00min; Início da disputa: 14/08/2023 às 10h:00min. Informações: (17) 3612-2080. Barretos, 31 de julho de 2023. Silvana Borini - Departamento de Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS ESTADO DE SÃO PAULO

A Prefeitura do Município de Barretos - SP, através da Procuradoria Geral do Município - Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de interessados os valores unitários registrados em ata de registro de preços referente ao Pregão Eletrônico n.º 63/2023, Edital n.º 98/2023 - Objeto: Registro de preços visando a aquisição de material de consumo - brimizados para as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barretos-SP. Empresas vendedoras pelo menor preço unitário: 1 - RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, item 1 - R\$ 6,89, item 2 - R\$ 9,89, item 3 - R\$ 33,39, item 4 - R\$ 247,26, item 7 - R\$ 18,39, item 9 - R\$ 48,49, item 10 - R\$ 43,99, item 11 - R\$ 69,99, item 18 - R\$ 31,34, item 20 - R\$ 27,99, item 21 - R\$ 21,17, item 23 - R\$ 9,99, item 24 - 24,89, item 26 - R\$ 8,37, item 27 - R\$ 29,89, item 31 - R\$ 19,49, item 40 - R\$ 114,99, item 44 - R\$ 183,98, item 45 - R\$ 188,54, item 47 - R\$ 56,55. 2 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, item 3 - R\$ 4,88, item 4 - R\$ 7,10, item 12 - R\$ 37,29, item 13 - R\$ 109,00, item 22 - R\$ 21,90, item 25 - R\$ 11,50, item 28 - R\$ 39,10, item 37 - R\$ 47,92, item 43 - R\$ 59,99, item 48 - R\$ 36,99. 3 - TRR LICITAÇÕES LTDA, item 15 - R\$ 74,45, item 18 - R\$ 80,85, item 17 - R\$ 33,50, item 19 - R\$ 112,85, item 29 - R\$ 100,00, item 32 - R\$ 79,99, item 33 - R\$ 19,99, item 35 - R\$ 83,00, item 36 - R\$ 48,99, item 38 - R\$ 59,50, item 39 - R\$ 85,99, item 41 - R\$ 37,99, item 42 - R\$ 42,99, item 46 - R\$ 32,00. Barretos, 31 de julho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS ESTADO DE SÃO PAULO

Paula Oliveira Lemos Prefeita Municipal de Barretos - Estado de São Paulo, homologa o Pregão Eletrônico n.º 63/2023, Edital n.º 98/2023 - Objeto: Registro de preços visando a aquisição de material de consumo - brimizados para as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barretos-SP. Empresas vendedoras pelo menor preço unitário: 1 - RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, item 1 - R\$ 6,89, item 2 - R\$ 9,89, item 3 - R\$ 33,39, item 4 - R\$ 247,26, item 7 - R\$ 18,39, item 9 - R\$ 48,49, item 10 - R\$ 43,99, item 11 - R\$ 69,99, item 18 - R\$ 31,34, item 20 - R\$ 27,99, item 21 - R\$ 21,17, item 23 - R\$ 9,99, item 24 - 24,89, item 26 - R\$ 8,37, item 27 - R\$ 29,89, item 31 - R\$ 19,49, item 40 - R\$ 114,99, item 44 - R\$ 183,98, item 45 - R\$ 188,54, item 47 - R\$ 56,55. 2 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, item 3 - R\$ 4,88, item 4 - R\$ 7,10, item 12 - R\$ 37,29, item 13 - R\$ 109,00, item 22 - R\$ 21,90, item 25 - R\$ 11,50, item 28 - R\$ 39,10, item 37 - R\$ 47,92, item 43 - R\$ 59,99, item 48 - R\$ 36,99. 3 - TRR LICITAÇÕES LTDA, item 15 - R\$ 74,45, item 18 - R\$ 80,85, item 17 - R\$ 33,50, item 19 - R\$ 112,85, item 29 - R\$ 100,00, item 32 - R\$ 79,99, item 33 - R\$ 19,99, item 35 - R\$ 83,00, item 36 - R\$ 48,99, item 38 - R\$ 59,50, item 39 - R\$ 85,99, item 41 - R\$ 37,99, item 42 - R\$ 42,99, item 46 - R\$ 32,00. Barretos, 31 de julho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS ESTADO DE SÃO PAULO RELACÃO DOS REPASSES RECEBIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS, Em cumprimento aos dispositivos do art. 2.º da Lei Federal n.º 8.452 de 20/03/97.

ORGÃO	MP COMÊNIO	MP (SIAF)	OBJETO	VALOR	DATA RECEBIMENTO/REPARAÇÃO
MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	REPASSE/FUNDO A FUNDO	-	BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMILIA	11.707,83	28/07/2023
MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	REPASSE/FUNDO A FUNDO	-	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	54.280,29	31/07/2023
MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	REPASSE/FUNDO A FUNDO	-	BLOCO DE MÊDIA E ALTA COMPLEXIDADE	54.288,37	31/07/2023
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	REPASSE/FUNDO A FUNDO	-	FRM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	2.084.591,15	28/07/2023
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	REPASSE/FUNDO A FUNDO	-	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	19.013,56	28/07/2023
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	REPASSE/FUNDO A FUNDO	-	LEI/COMPLEMENTAR 176/2020 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	30.917,94	28/07/2023
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	REPASSE/FUNDO A FUNDO	-	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	290.774,54	31/07/2023

Nota Explicativa: No item nº convênio/repasso sendo a fundo, não consta o nº do SIAF por se tratar de Repasse Fundo a Fundo. Os repasses Fundo a Fundo, consistem em recursos Federais, destinados às diversas áreas da Administração Municipal, visando ao atendimento de Programas Governamentais validados a População do Município (cf. objetos de eleição). Prefeitura Municipal de Barretos, aos 31 dias do mês de julho de 2023. FERNANDO OLIVEIRA SOARES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

- 10 - Secretaria de Finanças
- 11 - Secretaria de Recursos Humanos
- 12 - Secretaria de Saúde
- 13 - Defesa Civil
- 14 - Assistência
- 15 - Polícia Rodoviária Federal
- 16 - SIAF
- 17 - Corpo de Bombeiros
- 18 - Polícia Militar
- 19 - Polícia Civil
- 20 - Polícia de Defesa do Consumidor
- 21 - Defesa Civil

JORNAL de BARRETOS
A SUA RÁDIO PREFERIDA!

Clube 100,1 FM
Tá na clube Tá bom demais!

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the number '481' and various scribbles.



Mulher morre ao ser atropelada na Rodovia Faria Lima

A Polícia Militar foi acionada a comparecer até a Rodovia Brigadeiro Faria Lima para atendimento a uma ocorrência que, inicialmente, foi informado que seria de acidente de trânsito envolvendo um carro e uma moto.

Quando os policiais chegaram ao local foi verificando que na verdade, um veículo teria atropelado uma mulher e em conversa com a testemunha W.M., 63 anos, ele relatou que trafegava pela rodovia, trazendo como passageira a sua companheira, Talita Jerônimo Barbosa, 35 anos, e em determinado momento ele precisou parar junto ao acostamento para que sua companheira

podesse urinar e para isso ela foi até o canteiro central e quando a mulher retornava ao acostamento, acabou sendo atropelada por um veículo GM/Astracor prata, conduzido por um homem devidamente identificado, vindo a óbito no local.

Os policiais mantiveram contato com o motorista do carro e em seu relato ele afirmou que trafegava pela rodovia, quando veio a atropelar a vítima sem perceber que ela estava no meio da pista, alegando que foi tudo muito repentino.

Indivíduo é preso com drogas e dinheiro no bairro Dom Bosco

O indiciado D.F.B.G., 20 anos, foi preso pelo crime de tráfico de drogas, sendo informado pelos policiais militares, sargento Ilewerton, cabo Passira e soldado Daniel, que a equipe efetuava diligências pelo bairro Dom Bosco, com a intenção de coibir o tráfico de entorpecentes, momento em que na Rua Maria Célia Piani, a equipe visualizou um indivíduo conversando com o motorista de um carro, e o indivíduo entregou algo ao motorista, que foi embora.

Assim que percebeu que os policiais estavam próximos, o indivíduo saiu correndo e se escondeu na lateral de um carro que estava estacionado, deixando na lateral entre o veículo a calçada, porém, ele foi encontrado e em sua mão havia a quantia de R\$10,00 em dinheiro e uma sacola plástica contendo R\$574,00 em notas diversas bem como 22 porções de maconha e 38 pinos com cocaína.

Ele foi identificado como D.F.B.G. e ao ser indagado, confessou que estava vendendo drogas, sendo dada a ele voz de prisão, a qual foi ratificada na delegacia, sendo o indiciado levado para cadeia da cidade de Colina, onde permaneceu preso e a disposição da Justiça.

Motociclista sofre fratura exposta em acidente de trânsito

A vítima D.S.A., 20 anos, relatou na delegacia que, na data dos fatos, ele trafegava com sua motocicleta pela Rua Nemer Assad Mockleci, ocasião em que no cruzamento com a Avenida Theófilo Benabem do Vale, o condutor de uma caminhonete GM/S-10, cuja placa se assemelha, avançou a sinalização de "PARE",

colidindo na moto da vítima que foi ao solo ocasionando fratura exposta na perna esquerda e escoriações pelo corpo, além de danos em sua moto.

Populares ajudaram a vítima e acionaram a equipe do Corpo de Bombeiros, que socorreu o jovem até o hospital, sendo orientado o condutor da caminhonete que ele ficasse no local e aguardasse a chegada da Polícia Militar.

Conforme narrado, o motorista aparentava estar embriagado e na companhia de outras quatro pessoas também nas mesmas condições, e ele foi embora do local antes da chegada da polícia, que manteve contato com uma

Vítima perde dinheiro ao tentar comprar carro em rede social

Um homem de 37 anos esteve na delegacia e em seu relato ele informou que reside na cidade de Colina, e na Internet ele visualizou, na rede social Facebook, um anúncio referente a venda de um veículo Fiat/Falco, ano 1997, ocasião em que deu início iniciou a conversa pelo Messenger e depois pelo WhatsApp com o suposto vendedor, que confirmou que o veículo estava à venda e enviou as descrições com as fotos do carro, dizendo que valor de R\$7.900,00.

Tendo em vista que o "vendedor" informou que outras pessoas estavam interessadas no veículo no qual inclusive um deles estava se dirigindo até o local, ele pediu os dados pessoais da vítima para estar realizando o contrato e para reservar o veículo a vítima deveria enviar o valor correspondente a 20% do carro, momento em que foi feito um Pix, no valor de R\$1.580,00.

Todavia, quando a vítima chegou ao endereço combinado, na cidade de São Carlos, constatou que no local havia uma loja de veículo com nome diferente do anunciado pelo anúncio e ao conversar com funcionários do local foi informado de que não foram eles que realizaram a venda do veículo, e que a vítima havia caído em um golpe.

Na delegacia o caso foi registrado como estelionato e encaminhado ao setor competente.

Procurado pela Justiça é preso traficando drogas no bairro Henriqueta

Um patrulhamento pelas ruas do bairro Henriqueta, os policiais militares, tenente Luis Neto, cabo Américo e soldado Adriano Reis, se depararam com o indiciado F.S.C., 21 anos, na Avenida 47, sendo ele pessoa já conhecida nos meios policiais e que havia em seu desfavor uma Mandado de prisão preventiva por envolvimento

em furto de veículos, além de operação da DIG no mês de julho.

O indiciado estava agachado na calçada, fazendo contato com um indivíduo em estado aparente de ser usuário de drogas, e eles estavam separando entorpecentes, e assim que o indiciado percebeu a chegada dos policiais, se levantou para

fugir, mas não teve tempo, sendo abordado em companhia do outro indivíduo, que informou ser usuário de drogas e que iria comprar crack.

Em posse do indiciado os policiais encontraram, entre sua calça e cinturo, 17,9 gramas de crack que estava embalhada em saco plástico e no bolso havia a quantia de R\$492,00 e um aparelho celular, tendo o indiciado confessado que estava exercendo a traficância, sendo dado a ele voz de prisão.

Na delegacia ele se manteve em silêncio, sendo depois levado para a cadeia da cidade de Colina, enquanto que a droga e o dinheiro, foram devidamente apreendidos.

Desentendimento e agressão em bar nos lagos

A ocorrência foi apresentada pela policiais militares, cabos Luciano e Ismar, tendo eles relatado que foram acionados a atenderem a uma ocorrência de agressão em um bar na Região dos Lagos.

No local os policiais constataram que o R.D.A.S., 29 anos e o S.H.S.G., 37 anos,

havia se envolvido em uma briga e ambos estavam lesionados, sendo relatado pelo primeiro que ele estava no bar com sua namorada, momento em que o S.H.S.G., teria a importunado, o que gerou uma discussão entre eles, tendo o S.H.S.G., o jogado ao chão, lhe causando lesões nas pernas.

Em razão disso o R.D.A.S., foi até seu carro, pegou uma barra de ferro e desferiu três golpes contra o S.H.S.G., que apresentava um corte na cabeça.

foi acionada uma equipe do SAMU, sendo o caso registrado e encaminhado ao setor competente.

Esportes

Resultados do Campeonato Brasileiro

28/07/2023 - 14h00	Internacional 1 X 2	Grêmio-MT	29/07/2023 - 14h00	Corinthians 3 X 1	Vasco
29/07/2023 - 14h00	Fortaleza 0 X 3	Red Bull Bragantino	29/07/2023 - 14h00	Atlético-MG 1 X 2	Flamengo
30/07/2023 - 14h00	São Paulo 0 X 0	Bahia	30/07/2023 - 14h00	América-MG 1 X 4	Palmeiras
30/07/2023 - 14h00	Botafogo 4 X 1	Coritiba	30/07/2023 - 14h30	Goiás 1 X 1	Grêmio

Sepultamentos

Dia	Nome	Idade
CEMITÉRIO MUNICIPAL		
26.07	João Batista Tendoro	61 anos
27.07	Maria Rachel Marques Oliveira	84 anos
27.07	Alvira Evangelista Moura	88 anos
27.07	Aureny Aparecida V. Ribeiro de Mendonça	86 anos
27.07	Claudemir Rodrigues Hilário	45 anos
28.07	Nílva Vandinho Souza	77 anos
28.07	Celso Abreu Junior	61 anos
28.07	Augusto Cesar Stuchi	56 anos
28.07	Cláudia Rocha de Oliveira	53 anos
28.07	Alexandre Lacerda de Souza	64 anos
28.07	Conceição Alves Buono	85 anos
28.07	Antônio Luiz Velloso	100 anos
29.07	Hélio Alves da Silva	61 anos
30.07	Talita Jerônimo Barbosa	34 anos
30.07	Jose Paulo Vicentini	90 anos
30.07	Pedro Roberto Cardassi	71 anos
31.07	Hávia Figueiredo Monsef Galvão	65 anos
31.07	João Luis Bonastelli Moni	64 anos
31.07	Diva Carbono Gonçalves	81 anos
MEMORIAL JARDIM DAS OLIVEIRAS		
22.07	Edmar Pereira	38 anos
29.07	Isaias Peres Faria	82 anos
29.07	Caetano Gigliotti	100 anos
31.07	Moisés Freitas Silveira	60 anos
31.07	Adelino Antonio de Oliveira	86 anos

OLHO VIVO

Para refletir

"A vida pode até te demorar, mas é você quem escolhe a hora de se levantar."

Para refletir 2

"Nunca mude a sua essência só para agradar outras pessoas. É mais importante ser você mesmo do que ser alguém estranho moldado pelos outros."

Atitudes

"Quando as atitudes não correspondem às palavras tudo não passa de poesia perdida no vento!"

Caráter

"O caráter de um homem se revelará quando ele tiver poder."

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Paula Oliveira Lemos, Prefeita Municipal de Barretos - Estado de São Paulo, homologa o Pregão Eletrônico nº 66/2023, Edital nº 10/2023 - Objeto: Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica para a aquisição de passagens intermunicipais e interestaduais, com recursos recebidos através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS. Empresa Vencedora pelo menor valor Global: KIN-GUIN TURISMO E TRANSPORTES LTDA. - R\$ 7.866,50. Barretos, 31 de julho de 2023.

Jornal de Barretos Regional

Informação onde você estiver!

Assine: (17) 3324-1000

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large 'M' and 'JGQ'.

Connect

17 98231.2200
daniilo@daniiloauada.com.br



DANILO AUADA - MÊS 15 306

idaniiloauada
f/daniiloauada
www.daniiloauada.com.br



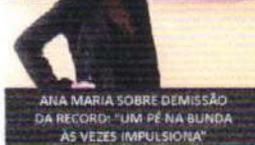
EMPRESÁRIO RENATO XAVIER DE BARROS JÚNIOR, HOJE AO VIVO NO CONNECT SHOPPING



"NÃO ESCOVO OS DENTES, NÃO TOMO BANHO", DIZ CHEF FRANCÊS ÉRICK JACQUIN



"NÃO GOSTAVA O SUFICIENTE PARA ME CASAR COM ELE", DIZ XUXA SOBRE LUCIANO SZAFIR



ANA MARIA SOBRE DEMISSÃO DA RECORD: "UM PÉ NA BUNDA AS VEZES IMPULSIONA"



ANA SIMONE SUSINNA TATUAM UM AO OUTRO NA GRÉCIA



DEDE SANTANA ABRE O BICO E REVELA FORTUNA CHOCANTE DE RENATO ARAGÃO: "MILIONÁRIO"



"ELE NÃO MORREU, ESTÁ VIVO E SUPER ATIVO", DIZ SILVIA ABRAVANEL SOBRE APOSENTADORIA DE SILVIO SANTOS



- Renato Xavier de Barros Júnior é múltiplo empresário, ou seja, criador e dono da grife Barretesão, dono de uma indústria de facas e constrói seu primeiro empreendimento, um edifício de apartamentos de 11 andares e hoje vai estar com a gente ao vivo no podcast **Connect Shopping** das dez da manhã ao meio-dia. Você assiste e participa pelo Facebook, YouTube e Instagram.

- Já pensou em quanto a energia solar contribui para o desenvolvimento do Brasil? Geração de empregos: A expansão da energia solar está criando oportunidades de trabalho, o setor gerou mais de 868,8 mil novos empregos no Brasil entre 2012 e 2023. Inclusão social: A utilização de sistemas de energia solar em comunidades isoladas tem sido uma alternativa promissora do ponto de vista econômico, ambiental e social. Preservação ambiental: Redução de emissões de gases de efeito estufa e combate às mudanças climáticas. Valorização imobiliária: Imóveis com energia solar são valorizados e demonstram preocupação com a sustentabilidade. E você? O que está esperando para fazer parte dessa transformação? Fale com a equipe de vendas da EcoPower pelo (17) 98841.8893.

- Um dos chefs de cozinha mais comentados do Brasil, o francês **Érick Jacquin** assustou os milhões de seguidores ao contar sobre os seus hábitos de higiene pessoal durante entrevista um podcast. Jurado do reality show "MasterChef Brasil", da Band, relatou que não gosta de escovar os dentes nem tomar banho. Ele ainda praguejou contra a fama mundial de "sujos" dos cidadãos da França. "Não escovo os dentes, não tomo banho. Perfume...", começou Jacquin que alegou não ter cheiro ruim na boca nem no corpo. "Não escovo os dentes nunca porque não gosto. Não fedo na boca e meus dentes são bonitos e inteiros", comentou o chef durante uma discussão sobre costumes, diferenças culturais entre brasileiros e franceses.

- A **Barretos Mix Clean Lavanderia** que fica na 18, 1650 entre 1 e D1 atendendo pelo WhatsApp (17) 99167-9736, aberta de segunda à sexta das 7h30 às 18h30h e sábados das 8 às 13h, lave seus jeans com muito cuidado. Eles voltam macios, cheirosos, esterilizados e você paga bem pouco pelo serviço.

- **Xuxa**, relembrou sua relação com o ex e sua vontade de ser mãe. No terceiro episódio de "Xuxa, o documentário" (Globoplay), a apresentadora disse que "usou" **Luciano Szafir**. "Querida ter filho antes dos 35 anos e comecei a buscar aos 33. Já estava namorando o Luciano, mas ele veio com a seguinte frase: 'Vamos ter filhos só se a gente casar'. Ai respondi que não queria casar. E ele respondeu que então a gente não ia ter filho. E eu disse: 'Tá bom'." Xuxa detalhou sobre a situação contada no documentário: "Usou" Szafir: "Tem muita verdade nisso. Como as pessoas falam, eu o usei. Mas, na realidade, ele sabia de tudo. Quando chegou para me namorar, falei para ele que queria só um ficante e depois disse que o meu religião biológico estava indo, queria ser mãe.

- Já experimentou o Donuts de Frutas vermelhas da **La Maison**? O popular doce americano, feito com massa doce e frita, com delicioso recheio de frutas vermelhas... Delicioso! Não passe vontade, passe na La Maison mais próxima de você. Tem

La Maison na 23 esquina 16, na 22 esquina 15, na 18 esquina 1 e na avenida João Baroni, 998

- A apresentadora **Ana Maria Braga**, comentou no domingo (30), sua demissão da Record TV. "Um pé na bunda às vezes te impulsiona para outros cantos. Predo agradecer a esse diretor. Se eu soubesse onde ele está, mandava um caminhão de roças", disse Ana Maria Braga, em participação especial no Domingo Espetacular. A apresentadora foi contratada pela Record TV para apresentar o Note e Anote, em 1992. Durante o papo no dominical, ela relembrou sua passagem pela emissora e surpreendeu ao revelar seu salário de R\$ 1000 - algo em torno de R\$ 0,36 na cotação atual. Segundo ela, na época, precisavam de uma mulher experiente para o horário da manhã. "Fiz o teste, entrevistei uma moça, e passei. Eles falaram: 'Você tem um espaço de duas horas pela manhã, você pode apresentar'", lembrou.

- Ontem, segunda (31), Anitta chamou a atenção dos internautas ao contar no Instagram que o novo affair, o ator italiano **Simone Susinna**, estaria fazendo a primeira tatuagem e pediu para que ela fizesse o desenho. Além disso, a cantora se empolgou, e deixou que o artista também a tatuasse. "Quem pergunta porque que eu estou com ele. É isso, a cabeça igualzinha: do nada uma tatuagem. Do nada ele decidiu fazer uma tatuagem e quer que eu escreva, sou eu versão homem", contou ela, em seguida a cantora surge tatuando a palavra "conectados" (em inglês) no quadril do ator. Além disso, a cantora também deixou que o ator fizesse uma tatuagem em sua pele. O local escolhido por Anitta foi o tornozelo, e o desenho foi um simples triângulo.

- Promoção de cervejas no **Posto Agape**. Colorado Ribeirão Lager 355ml R\$8,00, Império Gold 210ml R\$3,49 e Império Large 355ml R\$3,89. Auto Posto Agape fica na Avenida dos Coqueiros esquina com a Avenida 51 e atende pelo (17) 3325.006 ou pelo WhatsApp (17) 99115.4878.

- **Dede Santana** revelou que **Renato Aragão** tem uma conta bancária recheada. O ator se surpreendeu ao descobrir que o amigo guardou R\$ 180 milhões apenas no banco, fora outros bens que possui, como casas e carros. Santana apontou que que Didi aproveitou muito mais sua carreira do que ele, que "pensava demais" para aceitar algum trabalho. "Ele é milionário", entregou o ex-Trapalhões em entrevista ao podcast PodC, apresentado por **Celso Portioli**. "Eu vi outro dia e ele está com R\$ 180 milhões no banco. Fora o que ele tem [em imóveis e outros bens]. Ele soube aproveitar bem aquela época", completou.

- Em um bate-papo no IstoÉ Gente Entrevista, a apresentadora **Silvia Abravanel**, falou sobre a carreira de diretora e apresentadora no SBT, sua relação com as irmãs, adoção, vida amorosa, etarismo, entre outros assuntos. Ao ser questionada sobre a aposentadoria do pai, **Silvio Santos**, de 92 anos, que está fora do ar, Silvia disse que o dono do bábô não morreu, está vivíssimo e segue mandando e desmandando em tudo no SBT. "Ele (Silvio Santos) não morreu, está vivo e super ativo. Não é do perfil dele fazer uma despedida. A aposentadoria do meu pai está sendo uma coisa natural. Ele passou o bastão para a **Patricia**.



Handwritten notes and signatures in blue ink, including the number 483 and a large signature.



Barretos Fashion SAVE THE DATE 11/11/2023

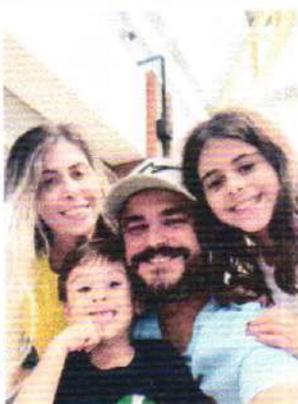


arnaldo@arnaldotadeucampos.com.br

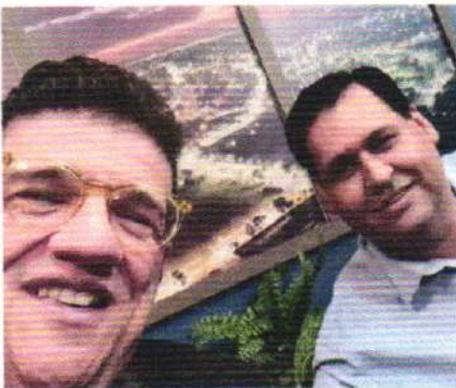
ARNALDO TADEU CAMPOS



Ana Amélia Pierini e seu filho Leonardo encerraram um ciclo na ótica que foi fundada pelo pai de Ana Amélia e agora os dois são os mais novos empreendedores de Barretos.



Thiago Mendes Silva é empresário e diretor do Grupo GLT e comemora aniversário hoje ao lado de sua Livia e dos filhos Julia e Lucas.



Angelo Davis, reitor do UNIFEB, faz hoje às 16h, coletiva de imprensa que marca o lançamento do Vestibular 2024 e na ocasião serão apresentados os cursos que integram a campanha, além do novo conceito e dinâmica implementados.

PROTEJA SEU ALMOÇO CONTINHA A CRIPE CANINA. Il. Verde, 1734 - Centro, Barretos. WhatsApp: (16) 9996-1414

#AquitemUnimed. 3321-0400. Unimed 45 30 dias

netbarretos DESKTOP. A INTERNET QUE MAIS CRESCE NO ESTADO SP. 200 79. 0800 770 0039

DR. ALESSANDRO DR. GETULIO DR. GABRIELA. UNIAO DA VITORIA

OZEMPIC. GLUCOMANNAN, PSYLLIUM, FENO URGEO, BERBERINA, GARCINIA. Mii Formulas

Imóveis residenciais e comerciais. RENATO PEGHIM. 0800 16 0000

EcoPower energia solar. Escolha a líder brasileira em energia solar. ECO POWER LÍDERES EM ENERGIA SOLAR

Flower Shop. Delivery: (17) 9 9109-3122. Av. Engenheiro José Domingos Dumail - Nº 179

Zona Azul. SAÚDE COM QUANTO DIFERENÇA, SEMPRE COM FIDELIDADE E RESPONSABILIDADE

DR. JACKELINE ROSSINI. INFLAMAÇÃO APOS EXTRAÇÃO DE DENTE: O QUE FAZER PARA EVITAR? 1º PARTE

DR. JACKELINE ROSSINI. É essencial permitir que o corpo descanse após a extração do dente. Evite atividades físicas...

Memorial + Emade e mais. APRESENTAMOS VIVA. EXAMES R\$ 7,00 CONSULTAS R\$ 59,00

comments

* Ana Amélia Pierini e seu filho Leonardo encerraram um ciclo na ótica que foi fundada pelo pai de Ana Amélia e agora os dois são os mais novos empreendedores de Barretos e nova loja será inaugurada logo com novo conceito, nova proposta. Notícia melhor que esta, no momento não existe.

* Uma das especialidades La Maison, o Pão Italiano, permite que você use a sua criatividade e invente as receitas mais incríveis para toda a família. La Maison produz o pão italiano nos formatos bola e filão, para você elaborar bruschettas, lanches frios ou quentes. Tem La Maison na 23 esquina 16, na 22 esquina 15, na 18 esquina 1 e na avenida João Baroni, 998.

* O empreendedor Rafael Gomes está vivendo uma linda história de amor com Rafaela Jalhim.

* Com uma ampla variedade de imóveis para aluguel, na Organização Renato Peghim você terá...

...grandes chances de encontrar o imóvel ideal, seja ele casa, apartamento ou comercial. Além disso, contam com uma equipe de profissionais capacitados e comprometidos em oferecer o melhor atendimento e suporte ao cliente. Organização Renato Peghim fica na 16 entre 23 e 25 at endereço pelo 3321-8877 WhatsApp (16) 99963:1414.

DICAS DR. LUIS GARCIA. SERÁ O FIM DA CIRURGIA BARIÁTRICA? Quem me acompanha nos redes sociais já está habituado a me ouvir falar que vivemos a década do fim da cirurgia bariátrica...

485

Handwritten signature

www.arnaldotadeucampos.com.br



Facebook and Instagram handles for Arnaldo Tadeu Campos

ARNALDO TADEU CAMPOS



Criador da grife Barretesão é a atração desta manhã do podcast Connect Shopping das dez da manhã ao meio dia.



Rodrigo Toller tua em uma start-up de tecnologia na área de engenharia e análise de dados e comemora em Barretos mais um niver e aqui está ao lado de sua Luciana e dos filhos Luisa e Leonardo.



Amanda Moreira Costa pratica corrida e ama animais em especial sua gata Pudim e suas três cachorras Shelly, Blue e Zoe, e comemora seus nove ao lado dos pais dr. Everaldo Costa e dra. Denise e do irmão Alvaro.

Advertisement for 'Daí os Pais' podcast featuring North Shopping Barretos and 250 episodes.

Advertisement for 'Como eu cuido do meu sorriso' featuring a woman and dental services.

Advertisement for 'PREVENA SEU AUGMENTO CONTINUA A GRIPE CANINA' featuring a dog and a vet.

Advertisement for 'Cupom em dobro!' featuring a man and a coupon code.

EcoPower energia solar comments

Comença agosto e agosto é sinônimo há mais de 30 anos de Barretesão, grife country criada pelo Renato Xavier de Barros Junior...

Prevenir a gripe canina é fundamental para garantir a saúde e o bem-estar do seu cão. Cuidar do seu cão é uma responsabilidade...

O UNIFEB, Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos, faz hoje às 16h, coletiva de imprensa...

Recipe for 'CHARUTO DELICIOSO' by FADIA HEMINE, including ingredients and preparation instructions.

...a campanha, além do novo conceito e dinâmica implementados.

Aline Lima protagoniza campanha do North Shopping que homenageia Festa do Peão 2023. Ela é apresentadora, modelo, influenciadora e cantora...

Você já garantiu já o seu Kit Skincare na Mil Fórmulas? Essa linha é ideal para manter sua pele saudável, hidratada, suave, luminosa e rejuvenescida.

Não deixe de aproveitar essa oportunidade de transferência sem taxas adicionais do Colégio Barretos. Sua família encontrará uma equipe de educadores dedicados...

Advertisement for 'Primavera Verão' featuring Casa Baroni and fashion items.

Advertisement for 'Arte no shopping' featuring art exhibitions.

Advertisement for 'Ginecologia' featuring a woman and medical services.

Advertisement for 'AQUI TEM VARIAS VERSOES DE VOCE PARA A FESTA DO PEAO' featuring models.

Advertisement for '90%' featuring a building and educational services.

Handwritten notes and signatures: 486 g, J G S



CAMILATAVARES

vitrinecotuna@hotmail.com @camilatavares 1798165.6530



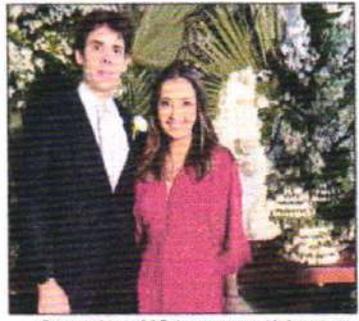
Toda feliz e radiante, a pequena Malu completou seus 8 anos fazendo tudo o que mais gosta ao lado dos pais Carol e Lucas e da amã Maria Thereza! Parabéns!



Cumprimentos ao casal Elaine Nunes e André Luis que oficializou a união perante a Deus no último final de semana! Na foto, ao lado da filha Julia! Parabéns!



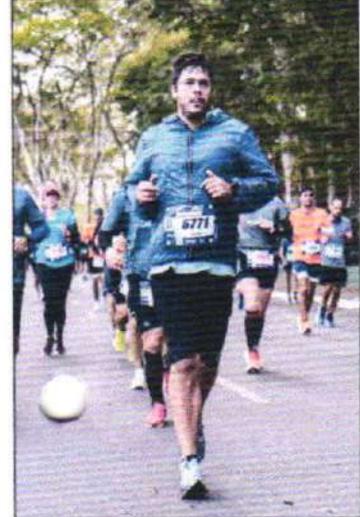
Jéssica Martins e Izadora Ribeiro participaram da SP City Marathon 2023 que aconteceu domingo em São Paulo! A fêreix da Assessoria Maria de Correr, tiveram o privilégio de ver vários alunos participando também!



O empresário André Dutra comemorou idade nova em grande estilo ao lado da esposa Luana, do primogênito Luiz, familiares e amigos! Parabéns e tudo de bom!



O querido barretense Hussein Gemha Netto celebrou aniversário unindo rodeado do muito carinho e votos de felicidades da família, em especial do pai Hussein Gemha Junior, e dos inúmeros amigos. Netto é advogado de sucesso em Campinas. Parabéns!



Carlos Henrique Tavares Fernandes participou no último domingo da SP City tradicional corrida realizada em São Paulo!



Combinado Saikoo 9 anos, uma edição especial de aniversário que fez sucesso e atendendo a pedidos, veio para ficar! Nossas especialidades mais pedidas reunidas para você viver uma experiência Saikoo...Você não encontra no cardápio, mas pode pedir diretamente ao atendente. Você já experimentou? A Saikoo fica na Rua 26 esq. Av. 39.

Paradão das queixas

Gordura localizada **Linhas de expressão**

vote para eliminar

CligoFlora: 3323-2508

Lojão

PREÇO NATURAL URBANO REFINADO | QUALIDADE | CONFIANÇA

PREÇO ESPECIALIZADO JULHO

coleção inverno

GRUPO JOIA

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature and the number '487'.



Rua Cristóvão Colombo, 82, Centro, Colma-SP, CEP 14.770.000 - contato@institutohumaniza.com.br

**Documentos de HABILITAÇÃO – para Gestão e Operacionalização da UPA porte I
de União da Vitória/PR – Chamamento Público nº 10/2023**

DECLARAÇÃO UNIFICADA



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA
CNPJ 27.450.038/0001-12

Rua Cristóvão Colombo, nº82, Centro, CEP 14.770-000, Colina - SP

À Comissão Permanente de Licitação

Município de União da Vitória/PR

Edital de Chamamento nº 10/2023

Objeto: Contratação de entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da saúde, para gestão e operacionalização da UPA de União da Vitória (UPA Porte I).

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a Organização Social INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA, inscrita no CNPJ nº 27.450.038/0001-12, com sede na Rua Cristóvão Colombo nº 82, Centro, CEP 14.770-000, Colina - SP, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

- a) a ciência e a concordância com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- b) cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos;
- c) concordância com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- d) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) que a Organização Social e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da Organização Social no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- g) que a Organização Social não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que NENHUM sócio e/ou administrador da Organização Social exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) O responsável legal da Organização Social é o Sr. RICARDO C. B. MONTEIRO DE BARROS, Portador do RG sob nº 33.678.578-1 e CPF nº 360.032.358-02, cuja função/cargo é DIRETOR JURIDICO, responsável pela assinatura do Contrato de Gestão.

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: contato@institutohumaniza.com

2 - Telefone: 173102 0938

3 - Whats App: 17 99754 1777

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos a senhora EDNA PAULA SENO DE PAULA, portadora do CPF/MF sob n.º 313.852.278-50, para ser a responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Colina, 11 de agosto de 2023.

VITOR HENRIQUE MACHADO Assinado de forma digital por VITOR
HENRIQUE MACHADO GOMES:36859520809
GOMES:36859520809 Dados: 2023.08.11 17:21:25 -03'00'

VITOR HENRIQUE MACHADO GOMES

Diretor Presidente

INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA

RG nº43.918.908-1 | CPF nº368.595.208-09

Telefone (17)3102-0938

E-mail contato@institutohumaniza.com.br

TERMO DE TITULARIDADE E RESPONSABILIDADE DE CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA FÍSICA

EMENTA: Conforme art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

1. Identificação da Autoridade Certificadora - AC e da Autoridade de Registro - AR.

AC: AC Certisign RFB

Endereço eletrônico: www.certisign.com.br

AR: AR A3 Certificacao Digital

Endereço eletrônico: gestao@a3ar.com.br

Telefone: 1150411127

2. Identificação do Titular do Certificado Digital.

Nome: VITOR HENRIQUE MACHADO GOMES

Nome Social:

Telefone: 0

CPF: 368.595.208-09 - Data de Nasc: 07/01/1988

Doc. de Identificação: 000000439189081 - Órgão Emissor: SSP -

UF: SP

e-mail: juridico.adm@institutohumaniza.com.br**Dados do Certificado Digital.**

3.1 É obrigatório o preenchimento dos seguintes campos do Certificado Digital, com as informações do Titular do Certificado.

- nome completo, sem abreviações;
- data de nascimento;
- demais campos definidos como obrigatórios na Política de Certificado-PC.

3.2 Cabe ao Titular, de acordo com a Política de Certificado PC da Autoridade Certificadora - AC, informar os documentos de preenchimento facultativo para a emissão do Certificado Digital. O não preenchimento dos campos facultativos pode impossibilitar a sua utilização em aplicações que os exijam.

3.2.1 O Titular declara ter ciência que o Certificado Digital é um documento eletrônico de caráter público e seu uso pressupõe a disponibilização de todos os dados nele contidos.

4. Responsabilidades do Titular.

4.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;

4.2 Responsabilizar-se pela criação, troca, utilização e proteção de senhas, chave privada e da mídia que as contém;

4.3 Responsabilizar-se por todos os atos praticados com a utilização de seu certificado por meio de sua chave privada perante quaisquer aplicações públicas ou privadas.

5. Revogação do Certificado Digital.

5.1 O Titular pode solicitar a revogação do Certificado Digital a qualquer tempo, sendo obrigatória a solicitação imediata quando:

5.1.1 houver suspeita do comprometimento de sua chave privada, mídia ou senha, especialmente em caso de perda, furto, roubo, acesso indevido;

5.1.2 houver alteração de qualquer informação constante do Certificado.

5.2 A revogação pode ser feita no endereço eletrônico <https://gestaoar.certisign.com.br/GestaoAR/cliente/busca/inicio>, mediante fornecimento de senha específica, ou de forma presencial na AR.

6. Da Autoridade Certificadora e da Autoridade de Registro.

6.1 A AC e a AR:

6.1.1 não mantém cópia de segurança da chave privada do titular do Certificado de Assinatura Digital por ela emitido;

6.1.2 não mantém cópia das senhas de proteção e das senhas das mídias do Certificado Digital por ela emitido;

6.1.3 reservam-se ao direito de revogar o Certificado, caso o pagamento não se confirme;

6.1.4 manterão sigilo dos documentos recebidos.

7. Disposições Finais.

7.1 À Certificação Digital aplicam-se as disposições normativas da ICP-Brasil estabelecidas pela AC Raiz Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, disponíveis eletronicamente no endereço www.iti.gov.br, bem como o Código de Defesa do Consumidor CDC e Lei Geral de Proteção de Dados LGPD.

7.2. Estou ciente de que, para conclusão do processo de validação e consequente emissão do certificado digital pela AC e AR supracitadas, é necessária a coleta de meus dados pessoais, inclusive biométricos;

7.3 Este certificado digital tem validade de 12 (meses) a partir da data de emissão respeitando ainda a política de garantia prevista em www.certisign.com.br.

Declaro ter ciência de que a utilização do Certificado Digital obedece, cumulativamente, aos termos da Declaração de Prática de Certificação (DPC) e da Política de Certificado (PC) da AC acima identificada, disponíveis eletronicamente no endereço <http://icp-brasil.certisign.com.br/repositorio/ac-certisign-rfb/index.htm>.

Declaro, ainda, que todos os dados informados no ato da solicitação do Certificado Digital são verdadeiros, e aceito o disposto neste Termo de Titularidade, assinado na presença do Agente de Registro abaixo qualificado.

VITOR HENRIQUE
MACHADO

GOMES:36859520809

Assinado de forma digital por
VITOR HENRIQUE MACHADO
GOMES:36859520809Dados: 2023.02.17 14:03:18
-03'00'ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
VITOR HENRIQUE MACHADO GOMES
CPF: 368.595.208-09NOME DO AGENTE DE REGISTRO
RODRIGO SILVA PIERRO
CPF: 293.201.498-60

*Chave Pública do Titular: <https://gestaoar.certisign.com.br/GestaoAR/cliente/chavePublica/exibir?pedId=21667626>.

*Assinatura Digital executada de acordo com o definido no DOC-ICP-03.01 item 1.3 alínea I.

499